

# **RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2016**



---

**APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A.**

Versão 1 – Aprovada em reunião do Conselho de Administração de 15/03/2018





I.	Síntese (Sumário executivo)	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas	3
III.	Estrutura de capital	14
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	15
V.	Órgãos Sociais e Comissões	16
	A. Mesa da Assembleia Geral	18
	B. Administração e Supervisão	19
	C. Fiscalização	39
	D. Revisor Oficial de Contas (ROC)	46
	E. Auditor Externo	48
VI.	Organização Interna	49
	A. Estatutos e Comunicações	49
	B. Controlo interno e gestão de riscos	51
	C. Regulamentos e Códigos	59
	D. Deveres especiais de Informação	67
	E. Sítio de Internet	68
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	69
VII.	Remunerações	72
	A. Competência para a Determinação	72
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	73
	C. Estrutura das Remunerações	74
	D. Divulgação das Remunerações	77
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	80
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	83
X.	Avaliação do Governo Societário	90
	ANEXOS	102
	ANEXO 1 – Extrato da Ata do Conselho de Administração	104
	ANEXO 2 – Relatório do Conselho Fiscal	105
	ANEXO 3 – Declarações dos membros do CA	107
	ANEXO 4 – Ata da Assembleia Geral – aprovação do Relatório e Contas e do Relatório do Governo Societário do ano 2015	111

## I. Síntese (Sumário executivo)

O presente Relatório do Governo Societário da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano de 2016, considerando a vertente das boas práticas que as empresas inseridas no SEE – Setor Empresarial do Estado estão obrigadas a divulgar anualmente. Dele constam todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final de 2016 e as principais alterações ocorridas durante o ano em causa.

O Relatório do Governo Societário segue a estrutura de reporte definida para as empresas do SEE e visa o acompanhamento do exercício da atividade empresarial pública tendo como objetivo promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade do SEE - Setor Empresarial do Estado.

No presente relatório são identificados a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa, tendo em vista o serviço público que presta, sendo também aferido o grau de cumprimento dos objetivos e previsões constantes do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2016, com a divulgação de indicadores económico-financeiros e de atividade geral, concluindo-se com a justificação para os desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

É apresentada a estrutura de capital e os órgãos sociais designadamente os que procedem à administração e ao acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Neste âmbito é de referir a publicação do Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, que determinou a coordenação estratégica entre os portos de Lisboa, Setúbal e Sesimbra, refletida no funcionamento do conselho de administração de ambas as Sociedades, cujos membros são comuns e acumulam funções, auferindo apenas uma remuneração, tendo como objeto o planeamento estratégico e a promoção de sinergias organizacionais e operacionais de ambas as empresas.

É também incluída uma apresentação da organização interna (vide organograma pag. 34), controlo interno e gestão de riscos, assim como, os regulamentos e códigos que regem a atividade, bem como uma análise de sustentabilidade da empresa.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### Instruções

*"1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade (...)." – art.º 43.º DL 133/2013*

#### 1. Missão e Visão

O Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro, (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 334/2001, de 24 de Dezembro e n.º 46/2002, de 2 de Março) consagra as normas que regulamentam a atividade da empresa e os estatutos pelos quais se rege<sup>1</sup>.

O referido diploma consagrou a Administração do Porto de Lisboa como sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. (APL, S.A.).

Em Maio de 2008 foram aprovadas em Assembleia Geral alterações aos Estatutos da sociedade por forma a contemplar o novo modelo de fiscalização, traduzindo-se em modificações ao nível dos órgãos sociais e respetivas competências.

Nos termos legais, a APL, S.A., tem por objeto a administração do Porto de Lisboa, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas. Assim, e de acordo com os seus estatutos, assegura o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Pela Ordem de Serviço n.º 16/2005 foram divulgadas a missão, visão e valores da empresa, conforme se segue:

**Missão:** A prestação de um serviço multifuncional de base portuária orientada para o Cliente – nossa base de sustentação – e segundo princípios de Racionalidade Operacional e Económico-Financeira, de Eficácia Social e Ambiental e de acordo com as melhores práticas de Segurança Marítima e Patrimonial

**Visão:** Sermos os Herdeiros e a Referência do Porto de Lisboa como Porto Atlântico e os garantes da sua multifuncionalidade segundo os melhores padrões de qualidade e eficácia.

<sup>1</sup> O nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, passando a ter a seguinte redação "O conselho de administração é composto por um presidente e quatro vogais, que são comuns à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A., e exercem as suas funções em regime de acumulação."

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

### Valores:

- . A lealdade, a ética e o respeito pelo esforço de todos, e de cada um, em função das suas capacidades, competências e das responsabilidades cometidas à APL;
- . A transparência de ações, atuações e decisões;
- . O respeito pelo esforço de cada colaborador, pelas suas expectativas e pelo seu empenho e dedicação;
- . A visão global dos objetivos partilhados, de acordo com as orientações e políticas da Empresa;
- . A capacidade crítica, a criatividade e a capacidade de inovar, como formas estruturadas de desenvolvimento e sobrevivência da Empresa;
- . O respeito e a preocupação de cooperação ativa com os clientes da APL, dentro dos princípios de racionalidade e equidade.

### *Instruções*

#### *2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (...), designadamente:*

– art.º 38.º DL 133/2013

*"a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.*

*b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar. "*

#### 2. Políticas, linhas de ação e estratégia

A coordenação estratégica entre os portos de Lisboa, Setúbal e Sesimbra, foi considerada primordial e vertida no Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, refletida no funcionamento dos conselhos de administração de ambas as Sociedades, cujos membros são comuns e acumulam funções, auferindo apenas uma remuneração, tendo como objeto o planeamento estratégico e a promoção de sinergias organizacionais e operacionais de ambas as empresas.

As atribuições da APL-Administração do Porto de Lisboa, S.A. entrecruzam-se com o Programa do XXI Governo Constitucional, em especial com os objetivos e prioridades estratégicas definidos para a área do Mar, nomeadamente quanto:

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Yey", "Rdome", and other illegible marks.*

- Ao aproveitamento mais eficiente das vantagens competitivas do posicionamento estratégico do País,
- À aposta no aumento da competitividade crescente a nível global dos portos e das cadeias logísticas nacionais,
- À melhoria das acessibilidades marítimas e terrestres,
- À especialização de atividade de cada porto de acordo com o seu *hinterland* específico,
- À gestão mais eficiente da capacidade disponível,
- À simplificação de procedimentos e numa abordagem adequada à organização do território.

A atividade desenvolvida pautou-se pelas orientações estabelecidas para o Sector Empresarial do Estado, designadamente em termos de Redução de Gastos Operacionais e pela prossecução dos projetos prioritários para o porto de Lisboa na estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária – Horizonte 2016-2026, designadamente quanto à continuidade do projeto do Novo Terminal de Contentores de Lisboa e da 2.ª fase do Terminal de Cruzeiros de Lisboa.

Com base nas previsões constantes do Plano de Atividades e Orçamento para 2016, apresenta-se o seguinte conjunto de indicadores:

Indicadores		Unid.	OBJETIVO (Orçamento 2016)	Real 2016	Variação	CUMPR.
Eficiência, rentabilidade e crescimento	EBITDA	milhares €	18 250	21 994	21%	S
	EBIT	milhares €	4 316	8 149	89%	S
	Resultado Líquido	milhares €	1 277	4 815	277%	S
	Volume de negócios	milhares €	38 703	41 236	7%	S
	Gastos operacionais/EBITDA	%	134%	105%	-28,6 p.p.	S
	Gastos c/ Pessoal/EBITDA	%	92%	76%	-16,1 p.p.	S
	Taxa variação custos c/ Pessoal	milhares €	16 805	16 719	-0,5%	S
	EBITDA/Receitas	%	39,8%	45,0%	5,18 p.p.	S
	TX crescimento das Receitas	milhares €	45 868	48 911	6,6%	S
	Resultado Líquido/Capital investido	%	16,4%	276,1%	259,7 p.p.	S
Rentabilidade dos capitais próprios (Resultado Líquido/Capital próprio)	%	0,60%	2,26%	1,66 p.p.	S	
Capacidade de endividamento	Dívida/Capital Próprio		0,410	0,406	-0,4%	S
	EBITDA/Juros Líquidos		8,02	8,76	9,2%	S
Estrutura	Autonomia Financeira (Capital Próprio / Ativo não corrente)		0,61	0,62	1,8%	S
	Solvabilidade (Capital Próprio / Passivo)		1,37	1,32	-3,2%	N
Liquidez	Liquidez Geral (Ativo corrente / Passivo corrente)		0,68	0,77	13,3%	S
PMP a fornecedores	Calculo nos termos da RCM nº 34/2008 c/ alteração Desp.9870/2009	Dias	41	53	29,3%	N
Grau do cumprimento dos investimentos		milhares €	7 800	1 744	22,4%	N

Indicadores		Unid.	OBJETIVO (Orçamento 2016)	Real 2016	Variação	CUMPR.
Movimento de mercadorias	Carga movimentada (marítima)	1000 ton.	10 182 496	10 256 613	0,7%	S
	Graneis líquidos	1000 ton.	1 408 578	1 422 160	1,0%	S
	Graneis sólidos	1000 ton.	4 475 195	4 578 825	2,3%	S
	Carga geral	1000 ton.	4 298 723	4 255 628	-1,0%	N
	Carga contentorizada	1000 ton.	4 029 153	4 018 110	-0,3%	N
	Carga Roll-on /Rool-off	1000 ton.	32 084	5 118	-84,0%	N
	Carga fracionada	1000 ton.	237 486	232 400	-2,1%	N
Cruzeiros	Escalas de navios	n.º	340	311	-8,5%	N
	Passageiros	n.º	570 757	522 497	-8,5%	N

Atendendo ao quadro dos indicadores económico-financeiros, comparando os valores realizados no ano de 2016 e os objetivos traçados para o ano de 2016 que integram o Plano de Atividades e Orçamento para 2016, verifica-se que relativamente aos indicadores de eficiência, rentabilidade e crescimento, assim como os indicadores de capacidade de endividamento, todos os objetivos foram cumpridos e mesmo superados.

Relativamente aos indicadores de estrutura, o indicador de solvabilidade (Capital Próprio/Passivo) apresenta uma variação negativa de 3,2% se comparado com objetivo traçado para o ano de 2016 (Real 2016: 1,32%, Orçamento 2016: 1,37%), a saber:

- Capital Próprio apresenta uma variação positiva de 1 773 milhares de euros com um aumento do Resultado Líquido (Real 2016: 4 815 milhares de euros, Orçamento 2016: 1 277 milhares de euros);
- Passivo apresenta uma variação negativa de 6 438 milhares de euros (Real 2016: 161 020 milhares de euros, Orçamento 2016: 154 581 milhares de euros) decorrente essencialmente, do reforço de valor não expectável, efetuado em provisões para processos judiciais em curso e aumento dos rendimentos a reconhecer com o reconhecimento de bens a reverter da concessão de serviço público para cruzeiros e movimentação de passageiros – Terminal de Cruzeiros de Lisboa, com o início da construção da nova Gare Marítima e envolventes.

O Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores (PMP) real do ano 2016 situou-se nos 53 dias com uma variação negativa de 12 dias comparando com o objetivo traçado para o ano, 41 dias, para esta variação concorrem alguns contratos de prestação de serviços, nomeadamente, dragagens de manutenção com prazos de vencimento a 60 dias.

O Grau de Cumprimento dos Investimentos apresenta um grau de realização de 22,4% (Volume de Investimentos Real 2016: 1 744 milhares de euros, Volume de Investimentos Orçamentado 2016: 7 800 milhares de euros). No Plano de Investimentos para o ano de 2016, foram previstos projetos e obras em instalações da APL, S.A., nomeadamente, nas



Gares Marítimas de Alcântara e Rocha que não foram realizadas, encontrando-se, ainda, em avaliação.

### *Instruções*

*3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.”*

*4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível do serviço público a prestar pela entidade (...).”*

– ponto 4 do art.º 39.º DL 133/2013.

### 3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

- a. Estagnação do comércio mundial – o contexto global do ano de 2016, marcado pela estagnação do comércio mundial, por investimentos abaixo do previsto, a par da instabilidade política em diversas regiões e países (conforme referido pelo Banco Mundial), levou a uma desaceleração quer nas economias mais avançadas, quer nas economias em desenvolvimento, não sendo exceção a economia portuguesa e, como tal, o movimento de mercadorias no porto de Lisboa. Exemplo disso é o decréscimo verificado nos graneis sólidos, nomeadamente no setor do cimento cujas exportações sofreram um forte abrandamento.
- b. Situação económica de mercados tradicionais para os carregadores do porto de Lisboa – o agravamento da situação económica do mercado angolano, o principal destino das exportações que passam pelo porto de Lisboa, teve como consequência um decréscimo no movimento da carga contentorizada, sendo igualmente de salientar a queda da atividade económica no Brasil.
- c. Situação laboral no porto de Lisboa - durante o ano de 2016 mantiveram-se os efeitos da nova Lei do Trabalho Portuário, publicada no início de 2013, na posição assumida pelos estivadores do porto de Lisboa, com notórios efeitos na produtividade e eficácia da movimentação de mercadorias nos diversos terminais. Contudo é de ressaltar o acordo finalmente alcançado em junho, com a assinatura e publicação em outubro, do novo Contrato Coletivo de Trabalho, entre as empresas de estiva do porto de Lisboa e a empresa de trabalho portuário de Lisboa e os trabalhadores representados pelo Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego e Conferentes Marítimos do Centro e Sul de Portugal Associação dos Operadores do Porto de Lisboa, com um período de vigência de 6 anos, o qual se espera venha a garantir a necessária estabilidade no funcionamento do porto, que permita a retoma de confiança por parte dos



armadores e carregadores que tradicionalmente utilizavam Lisboa e que o deixaram de fazer. Estes efeitos positivos começaram a fazer-se sentir no último trimestre de 2016, mas não de forma tão intensa que permitisse recuperar os volumes de tráfego anteriores ao período de instabilidade laboral, com a consequente quebra de receitas operacionais.

- d. A vertente de prestação de serviço público e o facto de estar integrada no setor empresarial do Estado leva à necessidade de cumprimento das orientações das tutelas setorial e financeira que têm como prioridade o interesse nacional ou benefício para a região onde se insere, que poderá nem sempre ser compatível com a lógica da rentabilidade e da sustentabilidade económico-financeira da empresa.
- e. Esta questão assume maior relevo se considerarmos dois aspetos: a autonomia relativamente ao orçamento do Estado - já que o modelo de financiamento da empresa assenta essencialmente nas receitas oriundas das suas áreas de negócio, com especial destaque para a atividade de movimentação de carga - e ainda a necessidade de recorrer a financiamento bancário.

A dependência deste tipo de financiamento afeta os resultados na medida em que os encargos financeiros, apesar da redução observada nos últimos anos na sequência da reestruturação do passivo bancário, continuam a representar uma percentagem considerável dos gastos suportados pela empresa (5,8% em 2016).

Acresce que o acesso direto a subsídios do Estado ou a fundos comunitários para o financiamento da generalidade dos seus investimentos se encontra limitado pelo facto da empresa e sua área de jurisdição se encontrarem na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Um dos objetivos primordiais da alienação de ativos efetuada nos últimos anos, e que culminou em 2016 com a alienação do Edifício sede da APL situado na Junqueira, foi precisamente o controlo e a redução do nível de endividamento por forma a assegurar o equilíbrio financeiro atual e futuro da empresa.

- f. Com um nível bastante reduzido de exploração direta das diversas atividades, a APL vem assumindo de forma mais vincada o papel de autoridade portuária / concedente, quer no que respeita a concessões de serviço público, quer de usos privativos inseridos na sua área de jurisdição. Neste cenário, os resultados da empresa dependem também da capacidade dos concessionários assegurarem a viabilidade dos respetivos negócios e honrarem os compromissos assumidos com a concedente. Assim, é do interesse da APL envidar esforços no sentido de, em conjunto, tornar o porto atrativo e criar condições favoráveis para esse efeito.

- g. Merecem também especial atenção dois tipos gastos significativos com a conservação de acessibilidades e infraestruturas portuárias, que decorrem das suas atribuições enquanto responsável por uma vasta área de jurisdição.

#### 4. Orientações definidas para o setor e para a empresa

A atividade desenvolvida pautou-se pelas orientações estabelecidas para o Sector Empresarial do Estado na LOE 2016, nas Instruções para Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão - 2016 dirigidas às empresas não financeiras do SEE e ainda pela prossecução dos projetos prioritários para o porto de Lisboa referidos no ponto 2.

Assim, foram tidas como referência as previsões constantes do Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2016-18, apesar do mesmo não ter chegado a ser aprovado em Assembleia Geral. Na ata n.º 29 da AG realizada em março de 2017 foi deliberado que, dado não ter sido possível cumprir os formalismos de apreciação do Plano 2016-18, os atos e negócios subjacentes à execução orçamental seriam eventualmente ratificados aquando da apreciação do Relatório e Contas de 2016.

Para avaliação dos padrões de qualidade dos serviços portuários, a APL, S.A. recorre à monitorização de indicadores de atividade/operacionais e de qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias.

Contratualmente, as concessionárias estão obrigadas a declarar à concedente, APL, S.A., através de uma plataforma eletrónica, um conjunto de dados de atividade de acordo com um modelo criado pela APL, S.A..

No que concerne à qualidade de serviço, a concedente, APL, S.A., controla um conjunto de indicadores, que passamos a descrever:

- Indicadores base: Carga movimentada, número de navios operados, comprimento médio dos navios, número de postos de acostagem, comprimento de cais, comprimento do posto de acostagem e área do parque;
- Tempo de rotação dos navios: Tempo de espera aproximado, tempo de acostagem, tempo de estadia;
- Indicador de utilização: Taxa de ocupação de cais (bruta);
- Produtividade do cais: Carga movimentada por posto de acostagem, carga movimentada por metro de cais;
- Produtividade dos navios: Carga movimentada por hora de acostagem, carga movimentada total, embarque e desembarque;



- Equipamentos: Produção anual dos pórtricos de cais, (contentores/pórtico e movimentos/hora), número de pórtricos por posto, relação (contentor/TEU e TEU/contentor);
- Parque: Altura média de empilhamento, fator de empilhamento, fator de ponta, capacidade do parque, produtividade toneladas, produtividade TEU.

Atendendo a que não foram estabelecidos, contratualmente, padrões de qualidade, a concedente, APL, S.A., utiliza valores de referência concordantes com indicadores internacionalmente recomendados para casos análogos.

### Orientações LOE 2016 e respetivo diploma de execução (DL n.º18/2016)

No caso de empresas com EBITDA positivo, deverá ser assegurada, no seu conjunto, a redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios, expurgado dos montantes recebidos a título de subsídios à exploração, indemnizações compensatórias e dos efeitos salariais decorrentes da Lei do Orçamento do Estado.

- Redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios;
- Cada uma das rubricas de gastos com comunicações, com deslocações, com ajudas de custo, com alojamento, bem como os associados à frota automóvel devem manter-se ao nível dos verificados a 31 de dezembro de 2014 ou a 31 de dezembro de 2015, consoante o que apresentar o menor valor;
- Deve ser assegurada a redução do número de veículos do seu parque automóvel e a revisão das categorias dos veículos em utilização, face a 31 de dezembro de 2015, maximizando o seu uso comum. Ainda nos termos do n.º 7 do art.º 31.º, "Encontra-se sujeita a parecer prévio da ESPAP, I. P., a aquisição ou locação de veículos pelas empresas do setor empresarial do Estado "

(valores euros)

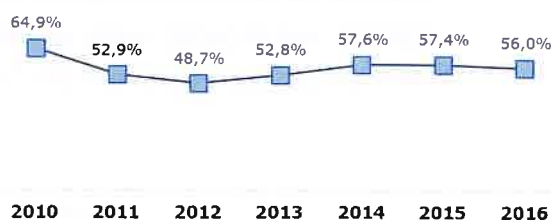
Plano redução Gastos Operacionais	Meta	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
1. CMVMC		---	---	---	---	---	---	---
2. FSEs		6 357 755	8 241 533	7 412 439	9 135 619	9 350 276	11 568 370	14 562 408
3. GASTOS COM O PESSOAL ... dos quais indemnizações		16 718 756 0	15 635 216 0	16 548 383 0	16 927 525 0	15 231 637 17 562	15 960 230 0	17 555 858 0
4. GASTOS OPERACIONAIS (1)+(2)+(3)		23 076 510	23 876 749	23 960 822	26 063 144	24 581 913	27 528 600	32 118 266
5. VOLUME DE NEGÓCIOS		41 235 709	41 578 734	41 634 634	49 406 939	50 443 513	52 021 173	49 499 811
6. PESO GASTOS OPERAC. / VOL. NEGÓC. (4) / (5) (excluídas indemnizações)	Redução	56,0%	57,4%	57,6%	52,8%	48,7%	52,9%	64,9%
7. DL 18/2016 - art.º 96, n.º3								
Comunicações		88 145	102 130	113 824	127 597	136 715	173 961	209 010
Deslocações / Estadas		34 538	64 624	56 065	35 541	25 758	60 963	97 473
Ajudas de custo		7 954	18 790	14 800	9 287	20 397	16 567	32 799
Gastos com viaturas		149 178	153 152	167 921	203 064	213 732	212 852	241 852
N.º Viaturas	Menor que 2016	35	36	38	39	42	45	51

(cont.)

Plano redução Gastos Operacionais	(valores euros)					
	Var. 2016/2010		Var. 2016/2015		Var. 2016/2014	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
1. CMVMC	---	---	---	---	---	---
2. FSEs	-8 204 653	-56,3%	-1 883 778	-22,9%	-1 054 685	-14,2%
3. GASTOS COM O PESSOAL	-837 102	-4,8%	1 083 540	6,9%	170 373	1,0%
... dos quais indemnizações	0	---	0	---	0	---
4. GASTOS OPERACIONAIS (1)+(2)+(3)	-9 041 756	-28,2%	-800 238	-3,4%	-884 312	-3,7%
5. VOLUME DE NEGÓCIOS	-8 264 102	-16,7%	-343 025	-0,8%	-398 925	-1,0%
6. PESO GASTOS OPERAC. / VOL. NEGÓC. (4) / (5) (excluídas indemnizações)	0	-0,1	0	0,0	0	0,0
7. DL 18/2016 - art.º 96, n.º3						
Comunicações	-120 865	-57,8%	-13 985	-13,7%	-25 679	-22,6%
Deslocações / Estadas	-62 935	-64,6%	-30 086	-46,6%	-21 527	-38,4%
Ajudas de custo	-24 845	-75,7%	-10 835	-57,7%	-6 846	-46,3%
Gastos com viaturas	-92 674	-38,3%	-3 974	-2,6%	-18 743	-11,2%
N.º Viaturas	-16	-31,4%	-1	-2,8%	-3	-7,9%

Ao contrário do que vinha sucedendo desde 2012 o rácio gastos operacionais/volume de negócios inverteu a tendência, apresentando uma redução ainda que ligeira devida essencialmente à redução dos gastos operacionais. No ponto 9 deste relatório (Análise Económico-Financeira) é abordada com maior detalhe a variação de cada uma destas rubricas.

 Gastos Operacionais e Volume de Negócios  
(milhares de euros)

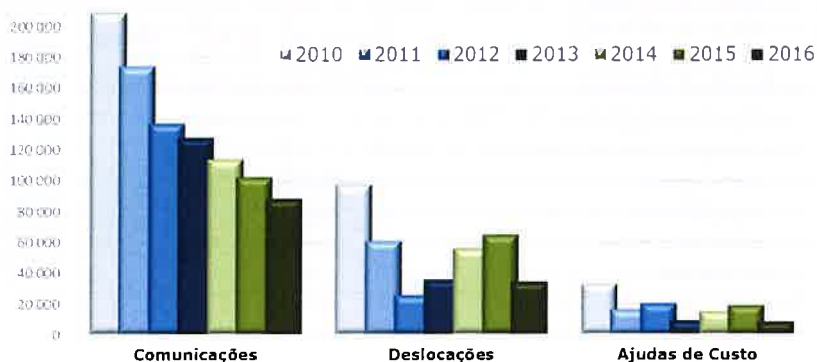
 Rácio  
Gastos Operacionais / Volume Negócios


Handwritten signatures and initials: VHP, Cdy, PP, Rlopu, E



No que respeita a gastos com comunicações, manteve-se a tendência decrescente que se observa desde 2010.

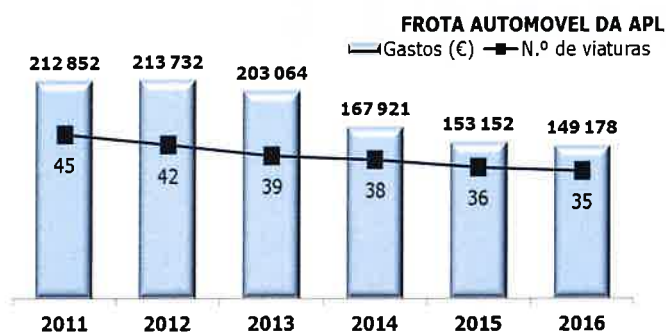
Relativamente aos gastos com deslocações e (consequentemente) ajudas de custo, inerentes às ações de promoção e divulgação relativa às diversas áreas de negócio (carga, cruzeiros e náutica de recreio), designadamente a nível internacional através da captação de novos investidores, verificou-se uma diminuição face a 2015.



A frota automóvel da APL tem sido alvo de reduções sucessivas. No decorrer de 2016 procedeu mais uma vez à redução do número de viaturas, sem que tenha adquirido qualquer veículo para a respetiva substituição, cumprindo-se o objetivo fixado quer ao nível da redução do número de veículos, quer no que respeita aos gastos associados.

Dos 35 veículos existentes na frota no final de 2016, apenas 22<sup>2</sup> eram propriedade da empresa, sendo os restantes, contratados em sistema de leasing operacional.

Atentas as orientações sobre a redução de viaturas e gastos associados, foi solicitado à ESPAP, autorização para aquisição/leasing de viaturas, não tendo a referida entidade emitido parecer, pelo que em 2016 não se procedeu à reestruturação da frota.



<sup>2</sup> NOTA: Os dados apresentados (n.º de veículos e gastos) incluem uma viatura que, embora integrando a frota da APL, não é utilizada para deslocações, uma vez que se encontra afeta ao scanner de contentores.

No que respeita ao n.º de trabalhadores e gastos com pessoal, é definido na LOE 2016 (art.º 30.º) e no respetivo diploma de execução orçamental (DL 18/2016, art.º 95.º) que:

*"Durante o ano de 2016, as empresas do setor público empresarial e suas participadas devem prosseguir uma política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, apenas podendo ocorrer aumento dos encargos com pessoal, relativamente aos valores de 2015, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas.*

As orientações para elaboração dos IPGs 2016 definem ainda que:

*"Durante o exercício de 2016, as empresas do Setor Público Empresarial (SPE) e as suas participadas devem prosseguir com a racionalização dos seus quadros de pessoal adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente.*

*O efetivo total manter-se-á limitado ao número verificado em 31 de dezembro de 2014, ou ao número que haja eventualmente sido superiormente autorizado no decurso do exercício de 2015."*

(Unid: euros)

RECURSOS HUMANOS	Meta	2016	2015	2014	Var. 2016/2015		Var. 2016/2014	
					Abs.	%	Abs.	%
<b>1. TOTAL DE RH (n.º)</b>		<b>300</b>	<b>302</b>	<b>300</b>	<b>-2</b>	<b>-0,7%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
Órgãos Sociais		10	8	8	2	25,0%	2	25,0%
Mesa de Assembleia Geral		2	2	2	0	0,0%	0	0,0%
Conselho de Administração	Em linha cl/2014 ou 2015 se autoriz	5	3	3	2	66,7%	2	66,7%
Conselho Fiscal (efetivos)		3	3	3	0	0,0%	0	0,0%
Dirigentes (a)		41	40	41	1	2,5%	0	0,0%
Restantes Trabalhadores		249	254	251	-5	-2,0%	-2	-0,8%
<b>2. TOTAL DE GASTOS (€)</b>		<b>16 718 756</b>	<b>15 635 216</b>	<b>16 548 383</b>	<b>1 083 540</b>	<b>6,9%</b>	<b>170 373</b>	<b>1,0%</b>
Órgãos Sociais (b)		334 041	357 357	333 276	-23 316	-6,5%	765	0,2%
Dirigentes		2 759 087	2 580 271	2 769 461	178 816	6,9%	-10 374	-0,4%
Restantes Trabalhadores		10 552 569	9 828 375	10 407 278	724 195	7,4%	145 291	1,4%

(a) incluídos todos os titulares de cargos de chefia exceto o CA.

(b) Considerados valores abonados aos titulares dos órgãos sociais referidos no ponto 1. A retribuição dos Revisores Oficiais de Contas é registada em Fornecimentos e Serviços - Trabalhos Especializados.

A partir Março de 2016 o Conselho de Administração passou a ser comum à APL e à APSS, S.A. e as remunerações respetivas repartidas equitativamente. Foi considerada a parte suportada pela APL.

Registou-se uma diminuição no número de trabalhadores ao serviço na empresa<sup>3</sup> em 2016, comparativamente ao ano de 2015, de 297 para 295, incluindo-se aqui a nova composição do Conselho de Administração, comum à APL, S.A. e APSS, S.A. Esta tendência mantém-se mesmo se considerados os membros dos restantes órgãos sociais. Face a 2014 o total do efetivo manteve-se estável.

Relativamente aos gastos com pessoal vide ponto 9.2.

<sup>3</sup> Trabalhadores ao serviço – considerados os membros do CA + dirigentes + restantes trabalhadores

*Handwritten signatures and initials: "PC", "Albano", and others.*

### Orientação

Nos termos da LOE / 2016, "O crescimento do endividamento das empresas públicas, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado, fica limitado a 3 %.

(valores em euros)

Passivo Remunerado	2016	2015	2014	Variação 2016/15	
				Abs.	%
Financiamentos Obtidos	86 611 380	98 860 621	106 951 742	-12 249 241	-12,4%
... dos quais concedidos pela DGTF	531 223	581 933	631 154	-50 710	-8,7%
Aumentos de Capital por dotação	0	0	0	0	---
Aumentos de Capital por conversão de créditos	0	0	0	0	---
Endividamento ajustado	86 611 380	98 860 621	106 951 742	-12 249 241	-12,4%

(valores em euros)

ANOS	2016	2015	2014
Encargos financeiros (€)	2 511 198	3 389 356	5 156 692
Taxa média de financiamento (%)	2,7%	3,3%	9,6%

### III. Estrutura de capital

#### Instruções

" 1. Estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa."

- al.a), do n.º 1 do art.º 44.º DL 133/2013

" 2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações."

O capital social, no valor de 60 000 000 euros, totalmente subscrito e realizado, é atualmente constituído por 12 000 000 ações nominativas, revestindo a forma escritural e com um valor unitário de 5 euros.

Conforme definido nos estatutos "As ações representativas do capital social devem pertencer exclusivamente ao Estado, a pessoas coletivas de direito público, a empresas públicas ou a sociedades de capitais exclusivamente públicos".





A totalidade das ações é atualmente detida pelo Estado, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Ainda nos termos estatutários, a aplicação dos resultados positivos eventualmente apurados em cada exercício processa-se da seguinte forma:

- a) Um mínimo de 10% para constituição ou integração da reserva legal, até atingir o montante legalmente exigido;
- b) Outras aplicações impostas por lei;
- c) Uma percentagem a distribuir pelos acionistas, a título de dividendo, a definir pela assembleia geral, por maioria dos votos expressos;
- d) Para outros fins que a assembleia geral delibere de interesse para a sociedade.

Sempre que o volume dos resultados o justifique, a assembleia geral poderá deliberar a atribuição, de uma percentagem desses resultados, de valor não superior a 10%, aos trabalhadores e membros do conselho de administração, como participação nos lucros e mediante critérios por ela definidos.

#### *Instruções*

*"3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições."*

Não aplicável, na medida em que o Estado é o único acionista.

## **IV. Participações Sociais e Obrigações detidas**

#### *Instruções*

*"1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º e 448.º (...)."*

- al. a) e b) do n.º1 do art.º 44.º do DL 133/2013.

Não existem por parte da empresa e dos titulares dos respetivos órgãos sociais quaisquer participações qualificadas noutras entidades.

184  
PP E  
Rfom

*"2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional."*

- al. c) do n.º1 do artigo 44.º do DL n.º 133/2013

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

Quanto à participação da APL em entidades de natureza associativa ou fundacional, são de referir as seguintes:

- . ADFERSIT – Associação Portuguesa de Sistemas Integrados de Transportes
- . AFEM - Associação Fórum Empresarial Economia do Mar
- . APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade
- . APP – Associação dos Portos de Portugal
- . APPR - Associação Portuguesa Portos de Recreio
- . APTMCD-Agencia Portuguesa do Transp Marit. Curta Distância
- . Associação CEEP – Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral
- . Associação Internacional De Navegação
- . Associação Turismo de Lisboa
- . Atlantic Alliance
- . Camara de Comercio e Industria Luso Brasileira
- . Camara de Comercio e Industria Luso Espanhola
- . Camara de Comercio e Industria Portugal Angola
- . Camara de Comércio Portugal Moçambique
- . Comunidade Portuária Lisboa
- . Cruise Europe
- . IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna
- . ITS - Associação para o Desenvolvimento da Mobilidade e Transportes Sustentáveis
- . MEDCRUISE – The Association of Mediterranean Cruise Ports
- . PTPC – Plataforma de Tecnológica Portuguesa da Construção
- . RETE - Associação Internacional para a colaboração entre Portos e Cidades

*"3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447.º do CSC."*

Não aplicável. A empresa é integralmente detida pelo Estado (vide [ponto III](#)).

*"4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade."*

Não aplicável. A empresa é integralmente detida pelo Estado (vide [ponto III](#)).

## V. Órgãos Sociais e Comissões



### *Instruções*

*"A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização."*

- n.º 1 do artigo 30.º do DL n.º 133/2013

*Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos:*

- A. Assembleia Geral*
- B. Administração e Supervisão*
- C. Fiscalização*
- D. Revisor Oficial de Contas (ROC)*
- E. Auditor Externo*

A APL, S.A. tem como órgãos sociais:

- a Assembleia-Geral;
- o Conselho de Administração;
- o Conselho Fiscal;
- o Revisor Oficial de Contas.

As respetivas competências encontram-se fixadas na lei e nos respetivos Estatutos (Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de novembro<sup>4</sup>, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 46/2002 de 2 de março e 334/2001, de 24 de dezembro e as alterações aprovadas em Assembleia-Geral de 12/05/2008) ([consulta em www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)).

No início de 2016 mantinham-se em funções os titulares dos órgãos sociais designados para o triénio 2013-2015, conforme Deliberações Sociais Unânicas datadas de 25 de fevereiro de 2013, 06 de julho de 2013 e 08 de junho de 2015.

Pela Deliberação Social Unânime de 23 de maio de 2016 foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triénio 2016-2018.

Pela Deliberação Social Unânime de 17 de janeiro de 2018 foi eleita a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Vítor Almeida & Associados, SROC para revisão legal das contas anuais relativas aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Rosa, Correia e Associados, SROC, S.A. para revisor oficial de contas suplente.

Não se procedeu à designação dos titulares dos restantes órgãos sociais: Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal. À data de elaboração deste relatório continua a aguardar-se deliberação do acionista.

---

<sup>4</sup> O nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro, foi alterado pelo Decreto-Lei 15/2016, de 9 de março, passando a ter a seguinte redação "O conselho de administração é composto por um presidente e quatro vogais, que são comuns à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A., e exercem as suas funções em regime de acumulação."

## A. Assembleia Geral

### Instruções

*"1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)."*

Nos termos dos estatutos, e no que se refere à participação na Assembleia Geral:

*"O Estado é representado (...) pela pessoa designada (...) em despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo setor portuário. (...) Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral e poderão participar nos trabalhos, devendo o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que tenham examinado as contas estar presentes na Assembleia Geral anual, mas não terão, nessa qualidade, direito a voto."*

As competências deste órgão encontram-se fixadas no artigo 8.º dos estatutos da APL,S.A.

A composição da Mesa de Assembleia Geral para o triénio 2013-2015, bem como as remunerações fixadas e as auferidas em 2016 foram as seguintes:

(Unid: euros)

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
Início - Fim							
2013-2015	Presidente da Mesa	Associação Industrial Portuguesa	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-2015	Secretária da Mesa	Teresa Isabel Carvalho Costa	375,00	375,00	0,00	0,00	375,00
TOTAL				375,00	0,00	0,00	375,00

### Instruções

*"2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias."*

Não aplicável, uma vez que os estatutos não impõem maioria qualificada para qualquer deliberação dos acionistas.

## **B. Administração e Supervisão**

### *Instruções*

- "1. Identificação do modelo de governo adotado.*
- 2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*
- 3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)."*

O Conselho de Administração é composto por um presidente e quatro vogais (todos membros executivos), comuns à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. que exercem funções em regime de acumulação. São eleitos para um mandato com a duração de três anos, com possibilidade de renovação.

Compete-lhe gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, mais especificamente os previstos no artigo 10.º dos Estatutos da APL, S.A..

Nos termos estatutários, compete à assembleia geral eleger e exonerar os membros do Conselho de Administração.

Os membros deste órgão que exerceram funções durante o ano 2016 são os indicados no quadro seguinte:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "APL", "Rosa", and "E".

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	[Entidade Pagadora]	Origem / Destino
2013-2015	Presidente	Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	DSUE	25-02-2013	APL, S.A.	D
2013-2015	Vogal Executivo	Ana Paula Rana Rodrigues <sup>(a)</sup>	DSUE	08-06-2015	APL, S.A.	D
2013-2015	Vogal Executivo	José João Neto Rebelo Roque de Pinho <sup>(a)</sup>	DSUE	08-06-2015	APL, S.A.	D
2016-2018	Presidente	Maria Lídia Ferreira Sequeira	DSUE	23-05-2016	APL, S.A.	D
2016-2018	Vogal Executivo	José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	DSUE	23-05-2016	APL, S.A.	D
2016-2018	Vogal Executivo	Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	DSUE	23-05-2016	APL, S.A.	D
2016-2018	Vogal Executivo	Ricardo Jorge de Sousa Roque	DSUE	23-05-2016	APL, S.A.	D
2016-2018	Vogal Executivo	Carlos Alberto do Maio Correia	DSUE	23-05-2016	APL, S.A.	D

<sup>(a)</sup> Nomeados para completar o mandato 2013-15, na sequência da renúncia dos anteriores titulares. Exerceram funções até à nomeação dos membros eleitos para o mandato 2016-2018.

DSUE - Deliberação Social Unânime por escrito

### Instruções

"4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.*"

- art.º 32.º do DL n.º 133/2013

Não aplicável. Todos os membros do Conselho de Administração são executivos. A APL, S.A. não tem Conselho Geral nem Conselho de Supervisão.

"5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*"

- al j) do n.º 1 do art.º 44.º do DL n.º 133/2013





## Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração em funções no início de 2016

### ▪ **Presidente - Marina João da Fonseca Lopes Ferreira** (01.01.2016 a 22.05.2016)

#### Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1977/82)
- Pós - graduação em Assuntos Europeus pela Universidade Lusíada de Lisboa (1996)

#### Atividade profissional

- Fev. 2013 - Presidente do Conselho de Administração da APL, S.A.
- 2008/2012 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa (Carris)
- 2006/2008 - Empresa Pública de Estacionamento de Lisboa (EMEL), como Presidente do Conselho de Administração
- 2007 (Maio a Julho) - Câmara Municipal de Lisboa, como Presidente da Comissão Administrativa
- 2007 (Março a Maio) - Câmara Municipal de Lisboa, como Vice-Presidente da Câmara
- 2005/2007 - Câmara Municipal de Lisboa, como Vereadora
- 2004 a Outubro de 2005 - Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, como Presidente da Comissão Instaladora
- 2003/2004 - Ministério das Obras Públicas Transportes e Habitação
- 1996/2003 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa (Carris)
- 1995/1998 - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, como Presidente do Conselho Fiscal
- 1994/1995 - Direção Geral de Pescas, como Diretora e Inspetora-geral e Gestora da Intervenção Operacional no II Quadro Comunitário de Apoio e da Iniciativa Comunitária Pesca e do Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
- 1993/1995 - EXPO 98, como Vogal do Comissariado e Vogal da Comissão Permanente de Promoção Externa da EXPO 98
- 1991/1994 - Ministério do Mar, como Chefe de Gabinete do Ministro Eduardo Azevedo Soares
- 1989/1991 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa (Carris), como Diretora de Recursos Humanos

### ▪ **Vogal - Ana Paula Rana Rodrigues** (01.01.2016 a 22.05.2016)

#### Habilitações Académicas

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia, finalizado em 1986.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "PP", "HSP", "Udy", and "Blom".

### Formação Profissional

- Curso de especialização em Controlo de Gestão ministrado no ISCTE.
- Curso de Advanced Management em Lausanne no International Institute for Management (IMD).
- Curso “Becoming a Market.Driver Company” no London Business School.
- Especialização em controlo de gestão;
- Formação contínua em fiscalidade, com especial incidência em IVA e IRC;
- Participação em cursos de Gestão Avançada ministrados em Instituições Internacionais, como London Business School e International Institute for Management (IMD).

### Atividade Profissional

- APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., desde 8 de Junho de 2015, como Vogal do Conselho de Administração.
- Diretora de Finanças e Suporte na APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.- 2002 a 2004 - acumulação com os cargos de Diretora de Recursos Humanos e Sistemas de Informação.

#### Principais atividades e responsabilidades:

- Assegurar a sustentabilidade financeira da Empresa, otimização da gestão de meios financeiros, próprio e alheios;
- Adequar a gestão dos meios financeiros às necessidades de funcionamento e investimento, com negociação de eventuais apoios financeiros externos;
- Adotar as melhores práticas financeiras e de minimização do risco público;
- Promover a transparência da contabilidade e de todas as informações legalmente exigíveis ou solicitadas pelas entidades competentes;
- Garantir a permanente atualização dos diferentes registos da empresa, nomeadamente, a nível contabilístico/fiscal, de faturação e controlo de créditos, de aprovisionamentos, tesouraria e patrimonial;
- Propor os objetivos anuais e plurianuais, supervisionar a elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos;
- Supervisionar a elaboração das Execuções Orçamentais Trimestrais/Mensais, justificar e corrigir desvios apurados;
- Supervisionar o “reporting” para entidades externas;
- Supervisionar a elaboração dos Relatório e Contas Anuais.

#### Principais resultados obtidos no exercício da função:

- Cumprimento das orientações para o SEE – Setor Empresarial do Estado;
  - Redução contínua e reestruturação do Passivo Remunerado;
  - Cumprimento do Plano de Redução dos Gastos Operacionais.
- Diretora Financeira na Rothamans Services B. V, Sucursal em Portugal -1995 a 2000.

#### Principais atividades e responsabilidades:

- Supervisionar os registos contabilísticos POC (Plano Oficial de Contabilidade) e registos contabilísticos da Casa-Mãe, sediada na Holanda;

*Handwritten signature and initials*



- Elaborar os Orçamentos e Revisões Trimestrais ;
- Elaborar o "reporting" para a Casa- Mãe;
- Elaborar os Relatório e Contas Anuais;

Principais resultados obtidos no exercício da função:

- Implementação de tabelas de equivalências entre dois sistemas contabilísticos diferentes;
- Implementação de todo o processo de "reporting" com a Casa-Mãe.

- Diretora Financeira na empresa Laboratórios Wellcome Portugal, Lda, -1995.

Principais atividades e responsabilidades:

- Supervisionar os registos contabilísticos POC (Plano Oficial de Contabilidade) e registos contabilísticos da Casa-Mãe, sediada na Grã-Bretanha;
- Elaborar os Orçamentos e Revisões Trimestrais;
- Elaborar o "reporting" para a Casa- Mãe;
- Elaborar os Relatório e Contas Anuais.

Principais resultados obtidos no exercício da função:

- Participação nas comissões de fusão com a Glaxo Portugal.

- Na empresa Janssen-Cilag (Grupo Johnson & Johnson) - 1988 a 01/1995

Cargos Ocupados - " Financial Manager", "Cost Accounting Manager", "Corporate Accounting Manager"

Principais atividades e responsabilidades:

- Supervisionar os registos contabilísticos POC (Plano Oficial de Contabilidade) e registos contabilísticos da Casa-Mãe, sediada nos Estados Unidos (USA);
- Elaborar os Orçamentos e Revisões Trimestrais nas Áreas Comercial, Administrativa e Produção;
- Elaborar o "reporting" para a Casa- Mãe;
- Elaborar os Relatório e Contas Anuais.

Principais resultados obtidos no exercício da função:

- Implementação da contabilidade de custos na produção tendo como objetivos, a avaliação dos bens produzidos e vendidos, assim como, as condições internas de exploração.

- **Vogal - José João Neto Rebelo Roque de Pinho** (01.01.2016 a 22.05.2016)

Habilitações Académicas

- MBA – Gestão Geral - Universidade Católica de Lisboa
- Licenciatura em Engenharia de Produção Industrial - Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências e Tecnologia

*Handwritten signatures and initials:*  
PP, RRoque, E, U, E

### Formação Profissional

- . Supply Chain Management (Universidade de Cranfield – UK)
- . Instrutor de TPM (TPM Clube de Portugal),
- . Lean (SA Partners - UK),
- . ABC/ABM (CEGOC).

### Atividade Profissional

- APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., desde 8 de Junho de 2015, como Vogal do Conselho de Administração.
- Sócio, Administrador e Diretor de Operações na empresa Multiflow, Produtos de Higiene e Limpeza SA - Desde Janeiro de 2014.
  - . Função assumida após a entrada no capital da empresa de um Fundo de Private Equity e da saída do antigo Diretor de Operações.
  - . Gerir uma equipa de 80 pessoas com 8 reportes diretos;
  - . Coordenar todas as atividades de produção, logística e manutenção da empresa;
  - . Manter os procedimentos de garantia e controlo de qualidade de acordo com os requisitos dos clientes e da norma ISO 9001;
  - . Definição e implementação de novos projetos (CAPEX);
  - . Parte integrante do Conselho de Administração das empresas do grupo.
- Sócio, Administrador e Diretor Financeiro na empresa Multiflow, Produtos de Higiene e Limpeza SA - Junho de 2009 a Dezembro de 2013
  - . Controle financeiro da companhia;
  - . Gestão da contabilidade financeira, analítica e da tesouraria
  - . Orçamentação anual, revisões e controle mensal
  - . Reporte à Administração e aos departamentos da empresa
  - . Relações com a banca
  - . Auditoria e fecho de contas
  - . Coordenação de assuntos administrativos e legais;
  - . Responsável pelo departamento de IT da companhia;
  - . Parte integrante do Conselho de Administração das empresas do grupo.
- Diretor Financeiro na empresa Budelpack Alverca Industrial Ltd - Abril de 2005 a Junho de 2009
  - . Controle financeiro da companhia;
  - . Gestão da contabilidade financeira, analítica e da tesouraria
  - . Orçamentação anual, revisões e controle mensal
  - . Reporte à sede na Holanda e aos departamentos da empresa
  - . Relações com a banca
  - . Auditoria e fecho de contas
  - . Coordenação de assuntos administrativos e legais;
  - . Responsável pelo departamento de IT da companhia;



Membro do Corporate Steering Committee para projetos de IT.

- Supply Chain Controller na empresa Colgate Palmolive Portugal Lda - Maio de 2002 até Março de 2005.

Acumulação de funções com Engineering Services Manager na Colgate Palmolive Portugal, reportando simultaneamente aos Diretores Financeiro e Fabril

- . Controle financeiro e da performance das operações;
  - . Elaboração do orçamento anual;
  - . Costing;
  - . Responsável pelo desenvolvimento e implementação do programa de Savings da companhia;
  - . Participação em equipas internacionais de auditoria (SOX e Financeiras).
- Engineering Services Manager na empresa Colgate Palmolive Portugal Lda- Agosto de 1999 até Março de 2005.
    - . Responsável pelo orçamento de Capital (CAPEX) da subsidiária portuguesa;
    - . Preparação, aprovação e implementação de projetos de Engenharia;
    - . Coordenador local para estudo e implementação de projetos estratégicos Divisionais, tais como outsourcing e parcerias de produção.
  - Category Industrial Engineer na empresa Colgate Palmolive Europe- Março de 1996 a Julho de 1999.

Inserido no centro de coordenação para a categoria de "Personal Care": B.E.T. (Business Effectiveness Team) - equipa multinacional e multifuncional (incluindo responsáveis por Marketing, Finanças e Supply Chain), dedicada à coordenação estratégica da categoria a nível Europeu.

    - . Controle e optimização de "Sourcing" a nível Europeu, simplificação do negócio, desenvolvimento de novos produtos, coordenação central do programa de Savings da categoria.
  - Engenheiro Industrial empresa Colgate Palmolive Portugal Lda- Janeiro de 1992 a Fevereiro de 1996
    - . Gestão fabril dos produtos de Higiene Pessoal e de Exportação (Definição de standards de produção, controle de eficiências e de perdas), desenvolvimento de novos produtos, elaboração do orçamento anual da fábrica e controle de custos operacionais.

*[Handwritten signatures]*

## Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração nomeados em maio de 2016

### ▪ **Presidente - Maria Lídia Ferreira Sequeira** (23.05.2016 a 31.12.2016)

Licenciada em Economia (ISCEF)

Condecorada com o grau de Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique, concedido por Sua Excelência o Presidente da República em 2014

Galardão de Líder na Gestão de Empresa Pública (Best Leader Awards 2012)

Condecorada com o grau de Oficial da Ordem do Mérito, concedido por Sua Excelência o Presidente da República em 1990

#### Atividade Profissional

- . 2016-...: Presidente do Conselho de Administração da APL,S.A. e da APSS, S.A.
- . 2013- 2016: Consultora Internacional
- . 2005-2013: Presidente do Conselho de Administração da Administração do Porto de Sines, SA
- . 2005-2013: Vogal do Conselho de Administração da AICEP Global Parques
- . 2004-2005: Gestora de Eixo Prioritário do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010
- . 2000-2004: Gestora da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes (QCA III) / Gestora Sectorial dos Transportes para o Fundo de Coesão
- . 1997-2000: Gestora da Intervenção Operacional dos Transportes (QCA II)/Coordenadora Sectorial dos Transportes para o Fundo de Coesão
- . 1992-1996: Subdirectora-Geral de Transportes Terrestres
- . 1990-1992: Directora do Gabinete de Estudos e Planeamento da D.G.T.T.
- . 1985-1990: Chefe de Divisão de Relações Internacionais
- . 1984-1985: Coordenadora do Grupo de Trabalho para a Revisão do Sistema Fiscal no Sector dos Transportes
- . 1977-1984: Coordenadora da Equipa para a Planificação e Implementação das Redes de Transporte Escolar
- . 1972: Ingresso na Direcção-Geral de Transportes Terrestres como Técnica Superior de 2ª Classe



### Funções relevantes desempenhadas

- . Colaboração na Reprogramação do Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação e implementação do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (2004-2005)
- . Preparação da Reprogramação Intercalar do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes (2003-2004)
- . Membro do Conselho Consultivo da Rede de Alta Velocidade (2002-2003)
- . Representante do Ministério do Equipamento Social nas negociações do 3º Quadro Comunitário de Apoio (2000)
- . Representante, para o sector dos transportes, no Comité Financeiro de Apoio às Redes Transeuropeias, de Fevereiro de 1999 a 2004
- . Delegada Nacional ao Comité Técnico dos Transportes/COST, de Janeiro de 1993 a Dezembro de 1996
- . Coordenadora do Secretariado Permanente para a Presidência Portuguesa da Comunidade Europeia. (1992)
- . Coordenadora dos trabalhos de organização do 12º Simpósio Internacional CEMT sobre "O Crescimento dos Transportes em Questão" (1992)
- . Membro do Conselho Consultivo do GATEL (nomeação em Maio de 1991)
- . Coordenadora da equipa que lançou os "Inquéritos à Evolução da Conjuntura" no âmbito dos transportes internacionais rodoviários de mercadorias (de 1990 a 1996)
- . Membro efetivo do Comité para a Imputação dos Custos pela Utilização das Infraestruturas (1986 a 1996)
- . Membro efetivo do Comité para a Normalização de Contas das Empresas de Caminhos de Ferro, (1986 a 1996)
- . Participação nos Conselhos (Transportes), como membro da Delegação Portuguesa (1986 a 1996)
- . Participação nos Conselhos de Ministros da CEMT, como membro da Delegação Portuguesa (1990 a 1996)
- . Participação como Perito nacional e em representação da D.G.T.T. em várias reuniões no âmbito dos trabalhos desenvolvidos regularmente pela Comunidade Europeia, desde 1986
- . Presidiu a Delegação Portuguesa nas reuniões efectuadas ao abrigo dos Acordos Bilaterais sobre Transportes Rodoviários Internacionais (1986 a 1992)

### Cursos profissionais

- . Curso de preparação para o exercício da Presidência Portuguesa na Comunidade Europeia (1991)
- . Estágio na Direcção-Geral VII (Transportes) em Bruxelas, no âmbito da preparação de funcionários da Administração Pública Portuguesa (1985)
- . Estágio no Instituto de Transportes, em Haia, no âmbito dos programas de formação da OCDE sobre “Sistema Tarifário e Organização do Transporte Rodoviário de Mercadorias” (1973)

### Outras funções

- . Coordenadora do Núcleo de Investigação sobre Relações Internacionais e Transportes, do Instituto Superior de Transportes (Janeiro de 1997 a 2001)
- . Vogal do Conselho Fiscal da Transtejo (1992 a 1996)
- . Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Inde-Intercooperação e Desenvolvimento CRL (de 1987 a 1995)
- . Consultor económico da Markttest (1988)
- . Consultor económico da COOPAS, Cooperativa de Planeamento Arquitetura e Serviços (1983)
- . Sócia fundadora e Presidente da Direcção da cooperativa de ação cultural VIS (1970-1973)

### **Vogal - José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco** (23.05.2016a 31.12.2016)

#### Habilitações Académicas

- . Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em Técnicas Quantitativas e Métodos de Planeamento, curso de 1979/84
- . Curso de Alta Direcção em Administração Pública, INA 2006
- . Curso Golden Master ISEG 2011

#### Atividade Profissional

- . Administrador Financeiro da Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, SA e da Administração do Porto de Lisboa, SA
- . Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e Supervisão da Infraestruturas de Portugal, S.A. desde 2015 (não remunerado)
- . Presidente do Conselho Fiscal da Carris, SA/Metropolitano de Lisboa, EPE (não



remunerado)

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, Parups e Parparticipadas, S.A. (não remunerado)
- Atividades exercidas anteriormente
- Coordenador do Gabinete de Apoio ao Setor Empresarial e às Parcerias e Concessões (GASEPC) da Direção Geral do Tesouro e Finanças de 2012/2015
- Administrador Financeiro da EP – Estradas de Portugal, SA 2010/ 2012
- Administrador da PARPÚBLICA - Participações do Estado (SGPS), S.A. de 2007 / 2010.
- Administrador da Sagestamo 2007
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Capitalpor, SGSP, SA de 2008/10
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Sage secur, SA de 2007/8, empresas do Grupo Parpública
- Diretor Geral do Tesouro e Finanças de 2005 a 2007.
- Subdiretor - Geral do Tesouro de 2002/2005
- Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças do XIV Governo Constitucional, agosto 2001 a abril 2002.
- Diretor da Tesouraria Central do Estado e Subdiretor – Geral do Tesouro de 1991/ 2001.
- Atividade desenvolvida na Direção Geral do Tesouro desde 1985 a 1991, detendo a categoria de assessor principal do Tesouro

Outros cargos já exercidos:

- Coordenador da Comissão do Acordo Cambial com Cabo Verde (COMACC)
- Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos
- Presidente do Conselho Fiscal da REFER, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Estradas de Portugal, S.A.
- Presidente da mesa da Assembleia Geral da PARPÚBLICA - Participações do Estado (SGPS), S.A.
- Presidente da Comissão de Vencimentos da REN, S.A.
- Membro da Comissão de Vencimentos da EDP, S.A.
- Presidente da Liga Profissional de Clubes de Basquetebol, 2003-2006
- Membro do Conselho Superior de Desporto 2003-2006
- Representante no Conselho da ULEB – União das Ligas Europeias de Basquetebol



**Vogal - Ricardo Miguel Medeiros dos Santos** (23.05.2016 a 31.12.2016)

- Licenciado, pós-graduado e mestre em Direito.
- Advogado (titular da cédula profissional 17931L, atualmente suspensa por sua iniciativa), exerceu esta atividade entre 2001 e 2011, havendo posteriormente ocupado o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral e Patrimonial da Câmara Municipal do Barreiro, a cujo quadro pertence, acumulando-o, por inerência, com o de notário privativo do município.
- A partir de meados de 2014 integrou o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Barreiro, acompanhando, entre outras, as matérias de recursos humanos e finanças locais.
- Tem participado em debates e encontros sobre matérias de gestão de recursos humanos e finanças públicas, com particular enfoque nas finanças locais, integrando grupos de trabalho temáticos no quadro das relações institucionais da autarquia, bem como na Associação de Municípios da Região de Setúbal ou na Área Metropolitana de Lisboa.

**Vogal - Ricardo Jorge de Sousa Roque** (23.05.2016 a 31.12.2016)

## Experiência Profissional:

- Vogal dos Conselhos de Administração da APSS-Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA, e da APL-Administração do Porto de Lisboa, S.A, desde 24 de Maio de 2016
- Diretor da Direção de Compras e Logística, Infraestruturas de Portugal, SA, em comissão de serviço, desde 1 de junho de 2015 (fusão da EP com a REFER), até 23 de maio de 2016;
- Diretor da Direção de Contratação, Compras e Logística, Estradas de Portugal, SA, em comissão de serviço, desde 1 de outubro de 2013 a 31 de maio de 2015;
- Vogal do Conselho de Administração da APSS-Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA, desde 2 de Maio de 2005 (requisitado à EP) até 22 de fevereiro de 2013;
- Diretor do Departamento de Património do Instituto das Estradas de Portugal – IEP, em comissão de serviço, desde 1 de Fevereiro de 2000 até 1 de maio de 2005 e, em acumulação, também Diretor dos Recursos Humanos, desde 8 de Maio de 2001 até Maio de 2003;





- (O IEP foi transformado em empresa pública em 1 de Janeiro de 2005, tendo passado a denominar-se de EP – Estradas de Portugal, EPE;
- Consultor, do quadro de pessoal do Instituto das Estradas de Portugal – IEP (desde 1 de Fevereiro de 2000 e hoje), hoje Infraestruturas de Portugal, SA;
- Adjunto do Ministro da Presidência no XIV Governo (Outubro de 1999 a Fevereiro de 2000);
- Chefe do Gabinete do Alto-Comissário (CAREAT) do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território no XIII Governo (Março de 1996 a Outubro de 1999);
- Advogado com escritório em Macau (20/9/92 a Março de 1996);
- Chefe do Sector de Fiscalização da Direção dos Serviços de Turismo do Governo de Macau (7/3/89 a 31/1/90 e de 15/6/91 a 20/9/92);
- Assessor do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública do Governo de Macau (1/2/90 a 14/6/91);
- Técnico Superior (jurista) da Direção dos Serviços de Finanças do Governo de Macau (31/3/88 a 6/3/89);
- Técnico Superior (jurista) da Direção dos Serviços de Turismo do Governo de Macau (9/12/87 a 30/3/88);
- Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-ministro no XIX Governo (1984-1985).

#### Educação e Formação:

- Licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1987;
- Pós-graduação em Gestão Geral para Executivos no IDEFE/ISEG, 2016;
- Seminário sobre “Expropriações” na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Dezembro de 2000);
- Curso sobre Direitos Humanos- Universidade da Ilha do Príncipe Eduardo, Canadá, 1986.

#### Associativismo e outras atividades:

- Membro do Conselho Social dos Leões de Portugal, IPSS, desde 2012.
- Presidente do Conselho Fiscal do Club Setubalense (Instituição de Utilidade Pública), desde 1/2012;
- Vice-Presidente do Vitória Futebol Clube de Setúbal (desde 22/12/1999 até 11/07/2003);
- Presidente da Casa do Pessoal do Grupo de Turismo de Macau, 1989 a 1992;

- Membro do Conselho Nacional da Juventude em 1987;
- Representante de Portugal na Conferência sobre o Ano Internacional da Juventude no âmbito da ONU, em Montreal-Canadá, 1985.
- Deputado à Assembleia da República em 1986 (em substituição);
- Diretor da Associação Académica de Coimbra - Organismo Autónomo de Futebol (1984/1987);
- Presidente da Direcção-Geral da Associação Académica de Coimbra (1984/1985);
- Presidente da Mesa da Assembleia Magna da Associação Académica de Coimbra (1983/1984);
- Atividades associativas diversas Associação Académica de Coimbra no Liceu Nacional de Setúbal, Casa de Cultura da Juventude de Setúbal/FAOJ (1974-1978).

Línguas: Inglês, Francês e Espanhol

**Vogal - Carlos Alberto do Maio Correia** (23.05.2016 a 31.12.2016)

Experiência profissional

- Conta com 24 anos de experiência no sector da mobilidade e dos transportes em áreas relacionadas com o planeamento estratégico de sistemas de transportes, incluindo a coordenação técnica de inúmeros estudos e projetos técnicos de engenharia, de mercado e económico-financeiros.
- Desde 1997, que assume em empresas do sector empresarial do Estado funções de direcção de órgãos responsáveis pelo planeamento, estudo e gestão de sistemas de transportes, tendo neste âmbito coordenado e participado em inúmeros projetos envolvendo a prestação de serviços de assessoria técnica e a realização de estudos técnicos e económico-financeiros de suporte à decisão.
- Conta com uma vasta experiência no desempenho de funções públicas, quer ao nível da assessoria técnica a membros do Governo no apoio à decisão e implementação de políticas de transportes e de gestão das empresas do sector dos transportes tuteladas, quer no desempenho de funções de direcção em resultado de ter presidido à AMTL - Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa e ao IMTT, I.P. - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres.
- No âmbito do exercício dos diversos cargos públicos coordenou e assegurou a representação em diversos grupos de trabalho, conselhos consultivos, comissões de acompanhamento e intervenções públicas no âmbito de seminários, palestras, encontros e convenções nacionais e internacionais.
- Nos períodos de 1996 a 1997 e de 2005 a 2007, desempenhou as funções de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "PP" and "Rhom E".

adjunto e assessor na Secretaria de Estado das Obras Públicas e na Secretaria de Estado dos Transportes respetivamente, órgãos do Governo de Tutela e regulação do sector dos transportes e das obras públicas, assegurando o suporte técnico especializado aos membros do Governo responsáveis pelas respetivas áreas.

No período de 2009 a 2011, desempenhou as funções Presidente da Comissão Executiva da AMTL, entidade pública com atribuições em matéria de planeamento, organização, operação, financiamento, fiscalização, divulgação e desenvolvimento do transporte público de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa, tendo enquanto primeiro presidente desta Autoridade sido responsável designadamente pelo seu estabelecimento, organização e seleção e constituição de equipas.

Nos períodos de 2007 a 2009 e de 2011 a 2013, desempenhou as funções de Vogal e Presidente do Conselho Diretivo do IMTT, I.P. – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, instituto público integrado na administração indireta do Estado responsável pela regulação, regulamentação técnica, de licenciamento, de coordenação, de fiscalização e de planeamento no sector dos transportes terrestres e fluviais, com jurisdição sobre todo o território nacional, com sede em Lisboa mas dispondo de serviços desconcentrados, nas Direções Regionais de Mobilidade e Transportes do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, totalizando cerca de 800 colaboradores.

Entre 2013 e 2014, assumiu a função de Responsável do Departamento de Planeamento Estratégico da Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE, onde coordenou equipa de 11 colaboradores, cabendo a este Departamento propor a estratégia para o desenvolvimento da Rede Ferroviária Nacional, visando o aumento da quota modal do transporte ferroviário e desenvolver os estudos, planos e programas para a concretização dos investimentos, em alinhamento com a política e orientações para o sistema de transportes.

Em 2015 assumiu a função de Responsável do Departamento de Mobilidade e Clientes da Infraestruturas de Portugal, que integra a Unidade de Estudos e Estratégia, cujas principais atribuições consistem na definição de estratégias intermodais que otimizem o valor económico da mobilidade, em promover a realização de estudos para conhecimento das necessidades do mercado e respetiva segmentação, e apoio à decisão sobre atuações e definição de produtos e serviços multimodais, de apoio ao desenvolvimento das redes e do negócio, designadamente para conhecimento do valor económico gerado e passível de captar pelos serviços fornecidos, de suporte à cooperação com parceiros logísticos com vista à potenciação do negócio core, designadamente na ligação a plataformas logísticas e a portos, monitorização do nível de satisfação dos clientes core, na gestão de cliente core e coordenação da resolução de interfaces e conflitos e ainda na participação da empresa na definição e implementação da política comum para a TEN-T.

### Instruções

*"6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.*

*- art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013*

No final deste documento anexam-se cópia das declarações dos membros do Conselho de Administração que exerceram funções durante o ano de 2016.

*"7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas."*

Não aplicável. O Estado é o acionista único da empresa.

*"8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade."*

Nos termos do art.º 11.º dos estatutos da APL, S.A. "(...) o conselho de administração poderá delegar em algum ou alguns dos seus membros alguma ou algumas das suas competências (...)".

Na sequência da nomeação do Conselho de Administração para o triénio 2016-2018, foi aprovada e publicada na ordem de Serviço n.º14/2016, de 8 de junho a seguinte delegação de competências de coordenação deste órgão nos seus membros:

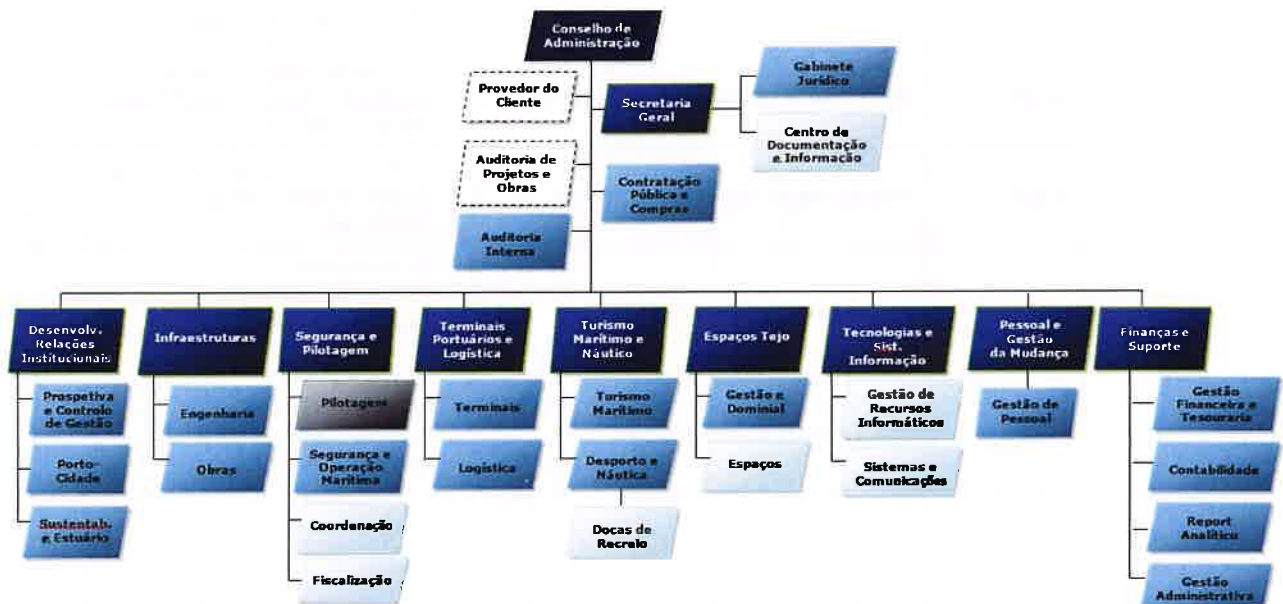
Presidente	Maria Lídia Ferreira Sequeira	<ul style="list-style-type: none"><li>– Auditoria Interna</li><li>– Desenvolvimento e Relações Institucionais</li><li>– Prospetiva e Controlo de Gestão</li><li>– Porto-Cidade</li><li>– Terminais Portuários e Logística</li></ul>
Vogal	José Emílio Coutinho Garrido Castel Branco	<ul style="list-style-type: none"><li>– Contratação Pública e Compras</li><li>– Tecnologias e Sistemas de Informação</li><li>– Finanças e Suporte</li></ul>
Vogal	Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	<ul style="list-style-type: none"><li>– Centro de Documentação e Informação</li><li>– Turismo Marítimo e Náutico</li><li>– Espaços Tejo</li></ul>
Vogal	Ricardo Jorge de Sousa Roque	<ul style="list-style-type: none"><li>– Secretaria-geral</li><li>– Gabinete Jurídico</li><li>– Segurança e Pilotagem</li><li>– Pessoal e Gestão de Mudança</li></ul>
Vogal	Carlos Alberto do Maio Correia	<ul style="list-style-type: none"><li>– Auditoria de Projetos e Obras</li><li>– Sustentabilidade e Estuário</li><li>– Infraestruturas</li></ul>

Cabe ao vogal do Conselho de Administração Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel Branco substituir a Presidente do Conselho de Administração na sua falta, ausência ou impedimento.

Quando por motivo de falta, ausência ou impedimento ou quando qualquer membro do Conselho de Administração não possa exercer as funções que lhe foram delegadas, cabe aos restantes membros exercer as referidas funções pela ordem indicada:

Lídia Sequeira → José Castel-Branco → Ricardo Medeiros dos Santos → Ricardo Roque  
→ Carlos Correia.

A estrutura orgânica da APL, S.A., publicada na ordem de serviço n.º 22/2013, de 20 de dezembro, entrou em vigor em janeiro de 2014. Posteriormente, pela ordem de serviço n.º 03/2014, de 23 de janeiro, essa estrutura foi parcialmente reformulada, com efeitos a 01/01/2014, mantendo-se em vigor no ano 2016:

**ORGANOGRAMA da APL, S.A.**

Foram ainda divulgadas a missão e responsabilidades das diversas unidades orgânicas, a afetação do pessoal, a nomeação dos titulares dos cargos de direção e chefia e a constituição de um conjunto de Comissões Permanentes (já anteriormente previstas na OS 22/2013):

- Comissão de Prospetiva e Controlo de Gestão Estratégica, dinamizada pela Divisão de Prospetiva e Controlo de Gestão;
- Comissão de Risco, dinamizada pela Auditoria Interna;
- Comissão de Sustentabilidade, dinamizada pela Divisão de Sustentabilidade e Estuário;
- Comissão de Responsabilidade Social e Comissão de Igualdade, dinamizadas pela Direção de Pessoal e Gestão de Mudança;

Estas comissões, destinadas a promover a análise das matérias indicadas e a elaborar Relatórios e Planos no âmbito das mesmas, são compostas por chefias de níveis I e II ou equiparados, não configurando unidades integradas hierarquia e na orgânica da empresa.

Pela Ordem de Serviço n.º 05/2014, de 27 de março, foi efetuada conferência de poderes aos diretores e demais chefias de 1.º nível de gestão, com efeitos a 1 de janeiro de 2014 no âmbito da gestão corrente, gestão de recursos humanos, contratação e despesas, usos e atividades e de obras, fiscalização e segurança.

Os limiares estabelecidos pela Ordem de Serviço n.º15/2016, de 15 de Julho para aprovação de despesas, desde que inscritas no Plano de Atividades e Orçamento ou no Plano de Investimentos, são em termos genéricos os indicados no quadro seguinte. A

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



aprovação dos gastos não orçamentados é da competência do Conselho de Administração.

Limites	Procedimento / competência
Despesas correntes até ao valor unitário de 1000 €	Validação pela Diretora de Finanças e Suporte
Despesas urgentes até ao valor unitário de 100 €	Validação pelo Diretor de Serviços ou responsável máximo
Despesas até ao valor unitário de 7500 €	Autorização pelo Administrador do respetivo pelouro, após informação da Direção de Finanças e Suporte
Despesas superiores ao valor unitário de 7500 €	Autorização pelo Conselho de Administração, após informação da Direção de Finanças e Suporte

Identificam-se de seguida os titulares dos cargos de direção e chefia em funções a 31/12/2016:

Nível	Designação	Titular de chefia
---	Provedor do Cliente	--
---	Auditoria de Projetos e Obras	JOSÉ ROCHA
II	Auditoria Interna	CÉLIA BARROS
II	Contratação Pública e Compras	IRIS DELGADO
I	Secretaria Geral	--
II	Gabinete Jurídico	EMILIA MATA
III	Centro de Documentação e Informação	SARA CHARNECA
I	Tecnologias e Sistemas de Informação	LUÍS PIMENTEL
III	Sistemas e Comunicações	FILIPE PEDRO
III	Gestão de Recursos Informáticos	LUÍS BAPTISTA
I	Desenvolvimento e Relações Institucionais	---
II	Prospetiva e Controlo de Gestão	---
II	Porto-Cidade	RUI ALEXANDRE
II	Sustentabilidade e Estuário	M.ª TERESA SÁ PEREIRA
I	Infraestruturas	---
II	Engenharia	RITA PAULA
II	Obras	CARLOS AZEVEDO
I	Segurança e Pilotagem	FRANCISCO MARQUES
Dep.	Pilotagem	RUI BARATA
II	Segurança e Operação Marítima	MÁRIO OLIVEIRA
III	Coordenação	HENRIQUE MAJOR
III	Fiscalização	NUNO RAMOS
I	Terminais Portuários e Logística	M.ª MANUELA PATRÍCIO MENDES
II	Terminais	RICARDO FIGUEIRA
II	Logística	--
I	Turismo Marítimo e Náutico	BRUNO MARCELO
II	Turismo Marítimo	ANA LOURENÇO
II	Desporto e Náutica	NUNO ALMEIDA
III	Docas de Recreio	PAULO RODRIGUES
I	Espaços Tejo	RUI MAGINA
II	Gestão Dominial	TIAGO BELCHIOR
III	Espaços	INÉS SANTOS
I	Pessoal e Gestão de Mudança	ISABEL FREIRE
II	Gestão de Pessoal	JOAQUIM SOUSA
I	Finanças e Suporte	ANA PAULA RODRIGUES
II	Gestão financeira e Tesouraria	M.ª HELENA FERREIRA
II	Contabilidade	ANA ISABEL CARIA
II	Report Analítico	ELISABETE SILVA
II	Gestão Administrativa	ANA PAULA LOPES

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the letters 'PP' and 'Blom'.

### Instruções

"9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração (...) indicando designadamente:

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.*"

Durante o ano 2016 as reuniões de Conselho de Administração e assiduidade de cada membro foram as referidas no quadro seguinte:

Cargo	Nome	N.º total de reuniões realizadas	N.º de presenças
Presidente	Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	20	19
Vogal Executivo	Ana Paula Rana Rodrigues		20
Vogal Executivo	José João Neto Rebelo Roque de Pinho		19
Presidente	Maria Lídia Ferreira Sequeira	29 ordin. + 1 extraord.	29+1
Vogal Executivo	José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco		25+1
Vogal Executivo	Ricardo Miguel Medeiros dos Santos		29+1
Vogal Executivo	Ricardo Jorge de Sousa Roque		25+1
Vogal Executivo	Carlos Alberto do Maio Correia		25+1

"b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício (...).*"

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Maria Lídia Ferreira Sequeira	APP – Associação dos Portos de Portugal	Presidente	Público (não remuner.)
	APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Presidente do CA	Público
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público
	Infraestruturas de Portugal, SA	Presidente Comissão para as matérias financeiras do Conselho Geral e de Supervisão	Público (não remuner.)
	Carris/Metropolitano	Presidente do Conselho Fiscal até 31 de dezembro de 2016	Público (não remuner.)
	Parvalorem, Participadas e Parups	Presidente da Mesa da Assembleia Geral até junho de 2016	Público (não remuner.)
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público
Ricardo Jorge de Sousa Roque	APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público
Carlos Alberto do Maio Correia	APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Vogal do CA	Público

PP  
Rom E



*"c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos."*

Nos termos do art.º 6.º do EGP, o desempenho das funções de gestão deve ser objeto de avaliação sistemática, tendo por parâmetros os objetivos fixados nas orientações previstas no regime do SEE ou decorrentes do contrato de gestão, bem como os critérios definidos em assembleia geral. A avaliação do desempenho implica proposta do acionista único ou maioritário a formular em assembleia geral.

Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º dos estatutos da APL *"Compete, em especial, à assembleia geral: a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; (...)"*.

Não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do conselho de administração da sociedade definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão para 2016.

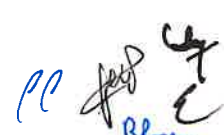
*"d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências."*

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

## **C. Fiscalização**

### *Instruções*

*"1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição (...) do Conselho Fiscal (...) ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)."*



Nos termos dos estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro daquele órgão, todos eleitos em assembleia geral por um período de três anos.

As competências dos órgãos de fiscalização são as definidas no artigo 16.º dos estatutos (disponíveis para consulta em [www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)).

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um vogal suplente.

Os membros a seguir indicados são os eleitos para o triénio 2013-2015. Para o mandato 2016-2018 não foram ainda (à data de elaboração do presente relatório) eleitos novos titulares.

(Unid: euros)

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado (mensal)
			Forma	Data	
2013-2015	Presidente	Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio	DSUE	25-02-2013	1 362,01
2013-2015	Vogal Efetivo	Maria Luisa Rilho	DSUE	25-02-2013	1 021,51
2013-2015	Vogal Efetivo	Maria Isabel Louro Caria Alcobia <sup>(a)</sup>	DSUE	08-06-2015	1 021,51
2013-2015	Vogal Suplente	Carlos Lipari Garcia Pinto	DSUE	25-02-2013	1 021,51

<sup>(a)</sup> Nomeada em 08/06/2015 para completar o mandato 2013-15

DSUE - Deliberação Social Unânime por escrito

*"2. Identificação (...) dos membros do Conselho Fiscal (...) que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC)."*

Os membros do CF são considerados independentes nos termos do n.º 5 do art.º 414º do CSC e de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 10º do DL 558/99 de 17/12 que determina que as entidades responsáveis pelo exercício da função acionista do Estado devem estar representadas neste órgão. O referido diploma foi entretanto revogado pelo DL 133/2013, de 3/10, que dispõe no art.º 31 que um dos membros do CF é obrigatoriamente designado sob proposta daquela entidade.

PP  
Rhom  
E

### Instruções

*"3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal (...). Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos."*

### Elementos curriculares dos membros Conselho Fiscal

#### ▪ **Presidente – Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio**

##### Habilitações Académicas

- Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983

##### Atividade Profissional

- Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.
- Outras atividades profissionais: Assegura atualmente os cargos de presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA e de secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, SA. Foi membro do júri do concurso público de alienação do navio ferry "Atlântida" lançado em março de 2014 pela sociedade Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA e do concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de contrato de prestação de serviços de gestão de créditos, lançado em janeiro de 2013 pela Parvalorem, SA. Assegurou os cargos de presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA no triénio 2008-2010, de segunda secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroeléctrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007), de presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, SA (2004-2005), de secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA (2004-2005) e de presidente do Conselho de Administração da Gestinsua – Aquisições e Aliações de Património Imobiliário e Mobiliário, SA, sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

#### ▪ **Vogal – Maria Luísa Silva Rilho**

##### Habilitações Literárias

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, concluída em julho de 1975

PP  
Rem  
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

### Atividade Profissional

- . Desde fev. 2000 – Técnica Superior da atual Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), afeta sucessivamente ao Núcleo de Bonificações e Incentivos, Gabinete de Prospeção e Coordenação, Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental
- . Março 91 / jan 2000 – Chefe de Divisão das Participações do Estado (DGT)
- . Maio 88 / março 91 – Chefe de Divisão da Dívida Interna Direta e Garantida (DGT)
- . Jul 90 / março 91 – Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal (DGT), em acumulação de funções
- . Jun 85 / maio 88 – Técnica Superior Principal da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) afeta à área de Recuperação de Créditos
- . Nov 79 / jun 85 – Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direcção do Crédito CIFRE (Ministério das Finanças)
- . Jun 77 / nov 79 – Consultora Jurídica do Comissariado para os Desalojados
- . Out 74 / jun 77 – Docente do ensino secundário particular e cooperativo

### Outros Cargos:

- . Desde maio 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da APL – Administração do Porto de Lisboa, SA
- . Desde set 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA
- . De nov. 2008 a dez. 2014 – Vogal da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde
- . 2003 / 2005 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, SA
- . 1997 /2004 – Vogal do Conselho Fiscal da Lisnave –Estaleiros Navais, SA
- . 1992 / 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARTEST – Participações do Estado (SGPS), SA
- . 1989 / 1995 – Representante Comum dos Participantes da 1ª e da 2ª Emissão de Títulos de Participação da RNIP, SA

### ▪ **Vogal suplente – Carlos Lipari Garcia Pinto**

#### Habilitações Académicas

- 1995 – Mestrado em Estudos Luso-Asiáticos – Variante de História
- 1993 – MBA – pós-graduado na variante de Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial.

- 1980 – Licenciatura em Economia – Faculdade de Economia da Universidade do Porto (concluiu a licenciatura em Julho de 1980, curso com formação nas áreas de economia e finanças).

#### Atividade Profissional

- 1 de Julho de 2007 – Técnico Superior (ex-Assessor Principal) da Direção Geral do Tesouro e Finanças, para onde transitou em, em consequência da extinção da Direção Geral do Património (DGP).
- Desde 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da Transtejo, SARL, em representação do Estado, cessando funções em Outubro.
- Desde fevereiro de 2013 – Vogal substituto do Conselho Fiscal da APL, S.A., em representação do Estado.
- Outras atividades profissionais: desempenho de funções em diversos organismos públicos, designadamente: Direção de Serviços de Avaliação e Valorização Patrimonial da DGTF (desde 2013), Direção Geral do Património (1998/2013), Administração Central e Local do Território de Macau (Câmara Municipal das Ilhas e Instituto Cultural de Macau) (até 1998); Fundo de Pensões de Macau (1990-1996), Gabinete do Secretário – Adjunto para as Obras Públicas e Habitação (GSAOPH) (1989), Teledifusão de Macau, SARL (1988), Macauport – Companhia de Administração de Portos de Macau, SARL (1988/97), Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL (1984/85), Estabelecimento J.B. Fernandes, SARL (1980/83).

#### Outros Cargos e Funções:

- Perito Avaliador de Imóveis, concluiu em Junho de 2006, o curso de Formação em Avaliação Imobiliária na Escola Superior de Atividades Imobiliárias (ESAI), curso que está certificado pela CMVM
- Técnico de Contas, Inscrito na Direção Geral de Contribuições e Impostos (1981), sendo atualmente Técnico Oficial de Contas.
- Auditor, Inscrito na Direção dos Serviços de Finanças de Macau (1986).
- Formador na Direção de Serviços da Administração Pública de Macau (1991).

#### Outras atividades extra-profissionais:

- Atualmente é Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Português de Educação e Investigação Pedagógica (proprietário do Colégio das Descobertas) e Presidente do Conselho Fiscal do Observatório da China.
- (1994/5) Dirigente de várias Associações em Macau e Portugal de que se salienta: Presidente do Rotary Clube Amagao e "Team Leader" nomeado pela Fundação Rotária Internacional.

#### ▪ **Maria Isabel Louro Caria Alcobia**

##### Habilitações Académicas

- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

pp  
RB  
4  
e

### Formação Profissional

- Curso FORGEP – Formação em Gestão Pública, pelo INA - Instituto Nacional de Administração;
- Frequência de diversas ações de formação profissional e participação em seminários e conferências nas áreas da administração pública, gestão e finanças

### Experiência Profissional

- Direção-Geral do Tesouro e Finanças
  - A exercer funções de Chefe da Divisão do Património Empresarial do Estado desde 2002.
  - Nomeada Coordenadora do Núcleo de Bonificações e Incentivos (2001).
  - Nomeada Coordenadora do Núcleo do Património empresarial (2000).
- Instituto de Gestão do Crédito Público
  - Nomeada Coordenadora do Núcleo de Operações com funções de orçamentação, execução e controlo da dívida pública externa e, preparação de leilões de Obrigações do Tesouro (1997-1999).
- Direção-Geral do Tesouro
  - Nomeada Chefe da Divisão de Processamento e Controlo da Dívida Pública (1995-1996)
  - Integrada na Direção de Serviços da Tesouraria do Estado passando desempenhar funções técnicas na Divisão de Operações do País (1993-1994)
  - Durante o ano de 1992 desempenhou funções no grupo de trabalho interministerial que preparou o estudo prévio relativo ao sistema de controlo e cobrança da Receita do Estado.
  - Funções no gabinete de Apoio Técnico da Direção de Serviços Financeiros nas áreas dos auxílios financeiros do Estado às empresas, análise económica e financeiras de empresas com participação pública (1988-1991).
  - Integração na Direção de Serviços de Operações do Tesouro desenvolvendo funções no âmbito da cooperação externa, previsão, acompanhamento e controlo do serviço da dívida pública interna e externa da República (1986-1987)
- Gabinete para a Cooperação Económica Externa
  - Atividade profissional na Direção de Serviços de Relações Internacionais no âmbito das ações ligadas à preparação de negociações de operações de financiamento de projetos de investimento junto do Banco Mundial, preparação e acompanhamento das missões de supervisão daquele Banco (1984-1986).
- Departamento Central de Planeamento
  - Funções de técnica superior nas áreas do planeamento a longo prazo, da elaboração de cenários macroeconómicos e análise de projetos de investimentos (1977-1984).
- Outros Cargos e Funções
  - Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, SA
  - Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Aveiro, SA







- Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital de S. Gonçalo de Amarante, SA.
- Vogal do Conselho Fiscal da LISNAVE – Estaleiros Navais, SA
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Fábricas Mendes Godinho, SA

### Instruções

"4. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal (...), indicando designadamente:

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro."*

As reuniões de Conselho Fiscal realizadas em 2016 e a assiduidade de cada membro são as seguintes:

Local de realização	N.º de reuniões	Intervenientes	Ausências dos membros do CF
Sede da APL,S.A.	1	Membros do CA, do CF e representante do ROC	Não se verificaram ausências
	1	Membros do CA e do CF	
	1	Membros do CF, Vogal do CA - Dr. José Castel-Branco, e Diretora Financeira da APL	
Instalações da DGTF	1	Membros do CF, ROC e colaboradora da PwC	
	9	Membros do CF	

"b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício."*

Os cargos exercidos em simultâneo noutras empresas por cada membro do Conselho Fiscal são, conforme indicado nos respetivos currículos atrás detalhados, os seguintes:

- Presidente – Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio
  - Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
  - Presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA (em liquidação);
  - Secretária da mesa da Assembleia Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, SA.

Handwritten signatures and initials: PP, Rbom, and others.



- Vogal – Maria Luísa Silva Rilho
  - Técnica Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças afeta à Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental;
  - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA.
  
- Vogal – Maria Isabel Louro Caria Alcobia
  - Chefe da Divisão do Património Empresarial do Estado da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
  - Vogal do Conselho Fiscal da LISNAVE – Estaleiros Navais, SA;
  - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Infraestruturas de Portugal, SA.

*"c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo."*

Não aplicável. A empresa não tem auditor externo.

*"d) Outras funções dos órgãos de fiscalização (...)"*

Não aplicável. Não foram desempenhadas outras funções.

## **D. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

### *Instruções*

- "1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*
- 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade.*
- 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos*

*Handwritten signatures and initials: PP, Rom, and others.*

em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.”

Em julho de 2013 foi eleita para o mandato 2013-2015 a PriceWaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.<sup>a</sup> (inscrita na ordem dos ROC sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 9077), já anteriormente eleita mas com diferentes representantes, conforme se segue:

- Mandato 2005/2007 – enquanto Fiscal Único (eleito a 22/04/2005);
- Mandato 2008/2010 – enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Manuel Santos Costa ou José Manuel de Oliveira Vitorino (efetivos) e José Manuel Henriques Bernardo (suplente);
- Mandato 2013/2015 – enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelos elementos indicados no quadro seguinte.

Mandato	Cargos	Identificação			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição OROC	N.º de registo CMVM	Forma	Data	Contratada		
2013-2015	ROC	<b>Price Waterhouse Coopers e Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.<sup>a</sup>.</b>	183	9077 ou 20161485	DSUE	06-07-2013	Contrato de prestação de serviços		12
		Representada em 2013-2015 por:							
		- José Pereira Alves (efetivo)	711	20160347					
		- José Manuel Henriques Bernardo (suplente)	903	20160882					
		Em 15/04/2016, a sociedade passou a ser representada por:							
		- José Miguel Dantas Maio Marques (efetivo)	1271	20160522					

Nome	Remuneração Anual (€)			
	Bruto (1)	Reduções remuner. (2)	Reversão Remuner. (3)	Valor Final (1)-(2)+(3)
Price Waterhouse Coopers e Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld. <sup>a</sup> .	19 068,20	0,00	0,00	19 068,20

Nos termos do n.º 2 do art.º 54.º Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DL n.º 224/2008, de 20 de novembro), “Nas entidades de interesse público o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela

*orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos."*

O novo Estatuto foi publicado em 2015 (Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro) e veio alterar estes prazos mas a respetiva entrada em vigor ocorreu já em 2016. Neste novo diploma prevê-se ainda que "4 - O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excepcionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização."

Nos termos do n.º 4 do art.º 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Fixação de Honorários):

*"No exercício das funções de revisão legal das contas a remuneração do revisor oficial de contas nunca poderá ser inferior à de qualquer dos restantes membros dos órgãos de fiscalização em que se incluem".*

Ou seja 19 068,14€ (base da remuneração fixada para Presidente do Conselho Fiscal x 14).

Pela Deliberação Social Unânime de 17 de janeiro de 2018 foi eleita a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Vítor Almeida & Associados, SROC para revisão legal das contas anuais relativas aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Rosa, Correia e Associados, SROC, S.A. para revisor oficial de contas suplente.

#### *4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável."*

No ano 2016 os serviços prestados pela PWC, SROC nomeado para o mandato 2013-2015, para além da atividade regular de revisão de contas trimestrais e anuais do exercício e da emissão de parecer sobre o orçamento foram os seguintes:

- Assessoria fiscal – IVA – 8 500,00 euros

## **E. Auditor Externo**

Não aplicável, uma vez que a APL não tem auditor externo (não se encontra previsto nos respetivos estatutos).



## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### *Instruções*

##### *"1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade"*

O Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/2001, de 24 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de Março e Decreto-Lei nº 15/2016 de 09 de março) consagrou as normas que regulamentam a atividade da empresa e os estatutos pelos quais se rege.

O referido diploma determinou a transformação da Administração do Porto de Lisboa, instituto público dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A, (APL, S.A.).

Em Maio de 2008 foram aprovadas em Assembleia Geral alterações aos Estatutos da sociedade por forma a contemplar o novo modelo de fiscalização, traduzindo-se em modificações ao nível dos órgãos sociais e respetivas competências (disponíveis para consulta em [www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)).

Nos termos da al. e) do n.º 2 do art.º 8º dos estatutos da sociedade compete à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações aos mesmos.

Em 2016, o Decreto-lei n.º 15/2016, de 9 de março veio alterar o art.º 9.º dos Estatutos, fixando que *"os conselhos de administração da APL, S. A., e da APSS, S. A., são integrados por um presidente e quatro vogais (...) comuns às duas empresas e exercem as suas funções em regime de acumulação"*.

#### *Instruções*

##### *"2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.*

O [Código de Ética](#), publicado no portal da APL, SA prevê a comunicação de irregularidades por parte de qualquer colaborador que com as mesmas for confrontado. Para além disso, existem na estrutura orgânica, departamentos cujas funções permitem igualmente detetar e comunicar eventuais ocorrências, sendo de destacar a Auditoria de Projetos e Obras e a Auditoria Interna. Relevante neste âmbito é ainda a atuação do Provedor do Cliente ([contactos no site da APL](#)).



*"3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional. "*

A APL dispõe de **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, devidamente atualizado e publicado no portal da APL. No referido documento estão identificados os riscos, a respetiva classificação quanto à probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, bem como as medidas de prevenção e mitigação das ocorrências. O grau de implementação do referido Plano é aferido, anualmente, dando origem à elaboração do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, está organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pela organização, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e das unidades orgânicas com responsabilidade na caracterização dessas atividades, conforme indicado no Anexo I – Mapa de identificação de riscos e medidas de prevenção do referido plano.

Estes riscos são definidos por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da APL leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.

De acordo com o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2016, o grau de implementação das medidas de prevenção previstas é o que se apresenta no quadro seguinte.

**Grau de Implementação das Medidas de Prevenção**

<b>Áreas Funcionais</b>	<b>Medidas Implementadas (média)</b>	<b>Medidas A Implementar (média)</b>
Transversais	96%	4%
Auditoria	100%	0%
Gestão Documentação	79%	21%
Assuntos Jurídicos	100%	0%
Contratação Pública	93%	7%
Tecnologias e Sistemas de Informação	100%	0%
Gestão de Áreas Concessionadas e Licenciadas	100%	0%
Urbanismo e Gestão do Território	85%	15%
Comunicação e Promoção	100%	0%
Gestão do Imobilizado	87%	13%
Projetos e Obras	100%	0%
Segurança e Proteção	100%	0%
Pilotagem	100%	0%
Fiscalização	100%	0%
Recursos Humanos	100%	0%
Finanças	99%	1%

Handwritten signatures and initials: PP, Rhome, E, Udy.

Para além do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e do Relatório Anual de Execução do mesmo, a APL dispõe dos instrumentos e ferramentas já referidos no que respeita à comunicação de irregularidades.

## **B. Controlo interno e gestão de riscos**

### *Instruções*

*"1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa)."*

A APL, S.A. definiu e adotou um conjunto de políticas e procedimentos, com vista a garantir um desempenho eficiente e rentável, procurando ainda disponibilizar informação financeira e de gestão completa, pertinente e fiável e garantir o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Paralelamente, a Auditoria Interna nas diversas ações que realiza em cumprimento do seu Plano Anual de Auditoria, analisa, avalia e produz recomendações com vista à melhoria dos mecanismos de controlo interno das atividades auditadas.

Em 2016, foram realizadas auditorias de conformidade aos procedimentos dos processos de contratação com vista à aquisição de bens e serviços, tendo sido produzido um conjunto de recomendações com vista à mitigação dos riscos associados.

Por outro lado, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A. e o respetivo Relatório Anual de Execução, constituem importantes instrumentos de controlo interno, a par com os procedimentos internos, conferência de poderes e sistema de autorizações e validação para efetivação das operações, entre outros. Compreende, ainda, princípios de ética e comportamentais, tendo a APL adotado um Código de Ética e um Plano para a Igualdade de Género que preveem um conjunto de regras e normas de conduta.

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A. e o respetivo Relatório Anual de Execução, nomeadamente a metodologia aplicada, os riscos identificados e as correspondentes medidas preventivas, bem como o grau de implementação das mesmas, encontra-se descrito no ponto VI.A.3.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fap', 'e', and 'Rkm'.*



*"2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida."*

O quadro seguinte identifica, resumidamente, os principais intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades:

<b>Decisor</b>	<b>Funções e responsabilidades</b>
<i>Conselho de Administração (delegando no Gabinete de Auditoria Interna a função de gestor do Plano de Prevenção de Riscos da APL, S.A.)</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exercer a função de gestor do Plano de Prevenção de Riscos da APL,S.A.;</li><li>- Garantir a atualização anual do Plano;</li><li>- Dinamizar a Comissão de Risco;</li><li>- Elaborar o respetivo Relatório Anual de execução do Plano.</li></ul>
<i>Dirigentes das direções e demais chefes das unidades orgânicas (Estrutura de Gestão)</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar, aplicar e acompanhar o Plano na respetiva área;</li><li>- Identificar, recolher e comunicar ao Gabinete de Auditoria Interna as prováveis ocorrências de risco e a gravidade da respetiva consequência;</li><li>- Responsabilizar-se pela eficácia das medidas de controlo dos riscos na sua esfera de atuação, em articulação com o Gabinete de Auditoria Interna.</li></ul>
<i>Comissão de Risco</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar e identificar os riscos.</li><li>- Estabelecer a arquitetura e os critérios de gestão dos riscos.</li><li>- Analisar o Relatório Anual de execução do Plano e propor a adoção de medidas corretivas.</li></ul>

*"3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da entidade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas."*

A APL, S.A. tem aprovado e disponível no Portal do Porto de Lisboa o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O plano de prevenção de riscos de gestão está organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pela organização, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e das unidades orgânicas com responsabilidade na caracterização dessas atividades, conforme indicado no Anexo I – Mapa de identificação de riscos e medidas de prevenção do referido plano.

Estes riscos são definidos por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da APL leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.



*"4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade."*

A APL, S.A. encontra-se sujeita à regulação setorial, assegurando também o cumprimento das exigências normativas a que está obrigada por lei.

A estrutura da empresa integra um departamento de Auditoria Interna, cuja missão é a de auxiliar o Conselho de Administração, de uma forma independente e objetiva, na monitorização, através de uma avaliação sistemática e disciplinada, dos sistemas de controlo interno.

De referir ainda, no âmbito do controlo e gestão do risco:

- A existência dos seguros legalmente previstos, designadamente os respeitantes aos atos praticados pelos membros dos órgãos sociais e pessoal e diretores, nos termos do Código das Sociedades Comerciais;
- A avaliação periódica efetuada em conjunto com o Gabinete Jurídico relativamente aos processos judiciais em curso e a respetiva constituição de provisões.

*"5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos."*

As competências de gestão de riscos estão dadas à Divisão de Auditoria Interna que depende hierarquicamente da Presidente do Conselho de Administração da APL, S.A. e à Comissão de Riscos, conforme indicado no ponto VI.B.8.

*"6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade."*

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta, no decurso da sua atividade, são:

▪ Riscos estratégicos

As medidas previstas no âmbito dos planos de atividades para o ano seguinte são, numa base não periódica, alvo de avaliação por parte das direções de serviços, em conjunto com o Conselho de Administração.

- Riscos ambientais

De forma a garantir uma navegação não poluente no estuário do Tejo, a APL, S.A. estabeleceu um conjunto de linhas de ação, nomeadamente a recolha e gestão dos resíduos produzidos pelos navios (tendo por base de organização a Norma ISSO 14001), a fiscalização e controlo das águas de lastro, o diagnóstico e melhoria das condições ambientais dos terminais portuários, a fiscalização da movimentação dos granéis sólidos e a mitigação dos respetivos impactes, a fiscalização dos estaleiros e o controlo da qualidade da água de abastecimento aos navios.

Para além disso, a APL, S.A. promove ações de valorização do estuário do Tejo, através da limpeza das linhas de água, do combate à erosão estuarina e costeira, da gestão de sedimentos dragados, da remoção e desmantelamento de embarcações abandonadas, da conservação da biodiversidade no estuário do Tejo, da redução das descargas de águas residuais não tratadas, da monitorização da qualidade das águas superficiais, da remediação do passivo ambiental das atividades industriais portuárias e do acompanhamento arqueológico das empreitadas.

Adicionalmente, é ainda da responsabilidade da APL, S.A., na sua área de jurisdição, a gestão das zonas de areal e das redes de águas de abastecimento para consumo humano e de águas residuais, a monitorização do ruído e qualidade do ar, o acompanhamento ambiental de obras e a recolha de resíduos urbanos.

Ao mesmo tempo que contribui para a redução dos impactos ambientais indiretos associados à sua atividade, a APL, S.A. pauta-se por critérios de eficiência ambiental, seguindo as boas práticas na gestão e consumo de energia e emissões associadas, consumo de recursos, produção e gestão de resíduos, bem como no consumo de água e produção de águas residuais associadas;

- Riscos de segurança e navegabilidade

O Porto de Lisboa dispõe de um conjunto de tecnologias e sistemas que garantem a navegação segura no estuário do Tejo, nomeadamente o mais completo sistema portuário de VTMS (Vessel Traffic Management System), assistência e pilotagem, cuja disponibilidade e operacionalidade é garantida 24 horas/dia (estes dois serviços estão certificados com sistema de gestão da qualidade ISSO 9001), o sistema de avaliação dinâmica do resguardo sob a quilha dos navios (DUKC – Dynamic Under Keel Clearance), os sistemas de assinalamento marítimo, o Plano de Emergência Interno, a certificação ISPS das instalações portuárias, o sistema de inspeção não intrusiva de contentores – Scanner RaioX, o controlo das radiações ou substâncias nucleares – programa MEGAPORTS, o Plano de Proteção do Porto de Lisboa e o Regulamento da Autoridade Portuária de Lisboa, que define as condições ambientais, de segurança portuária e da navegação;



- Riscos de negócio

Aquando da elaboração do orçamento anual são identificadas previsões de tráfego dos vários concessionários que operam no porto, bem como da evolução de todos os segmentos de negócio da empresa, previsões essas que são monitorizadas e avaliadas periodicamente pelas próprias direções de serviços bem como pelo Conselho de Administração.

- Riscos Financeiros

A gestão financeira encontra-se centralizada na direção responsável pela área de Finanças e Suporte, de acordo com orientações do Conselho de Administração e nos termos do descritor funcional da APL. Cabe-lhe assegurar a adequada gestão dos meios financeiros necessários ao investimento e ao funcionamento regular da empresa, centrando a sua atividade em particular ao nível da contabilidade e faturação, tesouraria, contas correntes de clientes e fornecedores, aprovisionamento, registo de ativos e divulgação de informação pelas entidades competentes, obedecendo ao princípio da transparência financeira.

Estas funções são levadas a cabo em articulação com as restantes unidades orgânicas, em particular as responsáveis pelas áreas de negócio.

Em termos de controlo interno, são ainda de referir ações pontuais de auditoria a processos e a existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que identifica os riscos existentes e medidas de prevenção/mitigação específicas para cada área de atividade, incluindo a função financeira.

O contexto económico adverso, particularmente agravado desde 2010, não se reflete apenas em quebras na faturação. Também o risco de falta de liquidez assume um peso relevante, com um aumento do incumprimento por parte dos clientes, em particular, das áreas de negócio dominial (sobretudo na restauração) e náutica de recreio, com impactos negativos na tesouraria e fluxos libertos da atividade operacional da empresa.

As renegociações de condições contratuais e planos de pagamentos realizados visam conseguir um equilíbrio vantajoso para ambas as partes, permitindo à APL recuperar dívida mantendo os clientes a sua atividade.

O risco de incobrabilidade é objeto de monitorização conjunta da área financeira, áreas de negócio e serviços jurídicos, com análises regulares dos valores em dívida, ponderando ainda o perfil dos clientes, a antiguidade de saldos e a recuperabilidade dos valores a receber face às garantias existentes.

Na sequência da análise económico-financeira de clientes, a APL adota políticas conservadoras constituindo perdas por imparidade referentes às contas a receber.

pp  
Rdem  
47  
E

A APL vem ainda efetuando sucessivas revisões dos planos de investimento e gastos operacionais, restringindo-os aos essenciais à operacionalidade da empresa e aos integrados nas orientações estratégicas para o sector.

*"7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos."*

A análise do risco consiste em avaliar, pelo entendimento das áreas competentes, a atribuição de uma graduação ao nível da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência para cada risco associado a uma atividade/função. A ISSO 31000 não expressa preferência entre uma abordagem qualitativa (consequência/gravidade) e quantitativa (frequência/probabilidade de ocorrência), porque ambas desempenham o seu papel de modo distinto. O importante é equacionar o modo como consequências e probabilidades de ocorrência se combinam, para determinar o nível de risco (1, 2 ou 3).

A análise de risco pode assumir vários graus de detalhe, dependendo do risco, da informação ou dos dados e recursos disponíveis.

A avaliação do risco envolve a tomada de decisão sobre o nível de risco e a atenção prioritária através da aplicação dos critérios desenvolvidos aquando do estabelecimento do contexto/enquadramento.

São vários os fatores, internos e externos, que levam a que o desenvolvimento de um evento (facto, atividade, etc.) tenha um maior ou menor risco.

No âmbito concreto do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A., para classificar os riscos foram considerados critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência.

O nível de risco resulta de uma combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, da qual resultará a graduação do risco.

A cada risco identificado foi atribuída uma graduação de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, conforme estabelecido no quadro abaixo.

<b>Probabilidade de Ocorrência</b>	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
<i>Fatores de graduação</i>	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de evitar a situação com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de obviar a situação através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar a situação mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais.





<b>Gravidade da Consequência</b>	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
<i>Fatores de graduação</i>	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Os riscos são analisados numa matriz da qual resultará a graduação do risco (graus) fraco, moderado e elevado, respetivamente um (1), dois (2) e três (3).

<b>Medidas</b>	<b>Aceitar (1)</b>	<b>Transferir (2)</b>	<b>Evitar (3)</b>
<b>Graus</b>	<b>Prevenir</b>	<b>Prevenir</b>	<b>Transferir</b>
<b>Probabilidade</b>	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
<b>Gravidade</b>	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
<b>Alta</b>	Moderado (2)	Elevado (3)	Elevado (3)
<b>Média</b>	Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
<b>Baixa</b>	Fraco (1)	Fraco (1)	Moderado (2)

Após a identificação dos riscos, deve ser determinada a forma de resposta que permite a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos. Esta resposta pode assumir 4 opções de tratamento do risco:

- Evitar – decisão de não estar envolvido no evento que propicia o risco;
- Reduzir ou prevenir o risco – realização de um conjunto de ações que permita minimizar o impacte (redução da utilização dos serviços/eventos) ou minimizar a probabilidade de ocorrência (implementação de controlos para prevenir o risco);
- Transferir – reduzir a probabilidade ou impacte do risco transferindo-o para outros ou partilhando uma parte do risco;
- Aceitar – aceitação do possível risco e perdas/benefícios associados após análise detalhada, e face à impossibilidade de tomada de posição pela organização.

Na determinação das opções de tratamento dos riscos e das eventuais medidas de prevenção, a gestão deverá considerar:

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including initials like 'PP', 'RBR', and 'E'.

- Os efeitos das potenciais respostas na probabilidade e no impacto da ocorrência do evento na organização, bem como ter em conta a opção que melhor se adapte ao nível de risco tolerável pela organização;
- O custo vs. O benefício da potencial resposta;
- As oportunidades que permitem atingir os objetivos da organização indo para além da gestão de um risco específico.

Como principais medidas preventivas, salientam-se as seguintes:

- Colegialidade na instrução dos processos, através de grupos de trabalho, e na tomada de decisão em casos com risco de corrupção ou infração conexas;
- Generalização do sistema de gestão de qualidade pela empresa;
- Divulgação do Relatório e Contas e dos Planos de Atividades e Orçamentos no portal do Porto de Lisboa;
- Intervenção das unidades orgânicas com responsabilidade de auditoria interna aos serviços, bem como a atuação do Provedor do Cliente;
- Reforço dos mecanismos do controlo interno, designadamente a segregação de funções e a supervisão;
- Formação adequada dos recursos humanos, designadamente sobre o risco de corrupção e infrações conexas;
- Assegurar a motivação dos trabalhadores e a promoção do mérito;
- Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

*"8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira."*

A divulgação de informação de caráter financeiro é efetuada pela Direção de Finanças e Suporte, encontrando-se sistematizado internamente o conjunto de obrigações legais de reporte, respetiva calendarização, fontes e critérios utilizados e entidades externas para envio com vista a evitar incumprimentos no âmbito da função de reporte.

No Plano interno de Risco encontram-se especificamente definidos para esta matéria os seguintes riscos e medidas preventivas, bem como a emissão de pareceres e certificação de contas pelas entidades competentes:





Atividade/ função	Identificação do risco	Medidas de Prevenção
Preencher inquéritos de caráter regular e pontual por solicitação de entidades externas, designadamente o INE, Banco de Portugal, IGF, IGOPTC, ANCP/ESPAP. Preenchimento de informação de caráter regular por solicitação da tutela.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de falhas na qualidade e oportunidade da informação;</li><li>- Risco de incumprimento dos princípios de Bom Governo das Sociedades legalmente definidos, designadamente no que toca à transparência/divulgação da informação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Uniformização de critérios, controlo de prazos/calendarização das informações, conferência da informação pelos departamentos envolvidos;</li><li>- Supervisão.</li></ul>
Elaborar o Plano de Atividades e Orçamento, o Plano de Investimentos e o Relatório e Contas da APL. Controlar a execução do Plano de Atividades e Orçamento e do Plano de Investimentos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de incumprimento da legislação, do DL 133/2013 de 3 de outubro, e das orientações e normas para apresentação de contas;</li><li>- Risco de falta de transparência ou falhas na informação prestada.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reforço do Sistema de Controlo Interno: supervisão dos procedimentos legais;</li><li>- Validação pelo Conselho Fiscal e pelo ROC, com emissão de certificação legal de contas, designadamente no que respeita ao Governo da Sociedade, mapas financeiro e ABDR.</li></ul>
Disponibilizar os elementos económicos e financeiros necessários para o cumprimento do dever de comunicação da informação, nomeadamente através da internet.	Risco de incorreção de informação financeira prestada a entidades externas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conferência de informação intermédia e final;</li><li>- Controlo de prazos;</li><li>- Reforço do sistema de controlo interno:<ul style="list-style-type: none"><li>. segregação de funções;</li><li>. supervisão dos procedimentos legais.</li></ul></li></ul>

## C. Regulamentos e Códigos

### Instruções

*"1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta."*

Dada a extensão das atribuições da APL, S.A. e da sua área de jurisdição, as normas que regem a respetiva atividade ou que têm interesse para a mesma são muito diversas.

Apresenta-se em seguida uma síntese dos normativos mais relevantes, podendo ser consultada mais informação sobre esta matéria no site da empresa ([www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)).



i. Regulamentação externa

▪ Normas institucionais e de gestão pública

- APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. – Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/2001, de 24 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março e pelo Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março;
- Sistema portuário nacional – bases gerais a que devem obedecer os estatutos orgânicos das administrações dos portos – Decreto-Lei n.º 348/86, de 16 de outubro, modificado por Decreto-Lei n.º 335/98, Decreto-Lei n.º 336/98, Decreto-Lei n.º 337/98 e Decreto-Lei n.º 338/98, todos de 3 de novembro;
- Plano Estratégico dos Transportes – Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro;
- Plano Estratégico Nacional do Turismo – Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013, de 16 de abril;
- Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro.

▪ Domínio público do Estado afeto à APL, SA

- Lei da titularidade dos recursos hídricos – Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro), alterada pela Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro e pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto;
- Delimitação do domínio público hídrico – Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro → Despacho normativo n.º 32/2008, 2.ª série, 20 de junho (Regulamento de procedimento dos processos de delimitação do domínio público marítimo pendentes em 27 de outubro de 2007); Portaria n.º 931/2010, de 20 de setembro (instrução dos processos de delimitação do domínio público hídrico);
- Áreas sem utilização portuária reconhecida – Decreto-Lei n.º 100/2008, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 75/2009, de 31 de março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2009, de 18 de setembro;
- Lei da Água – Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – transpõe a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, retificada por Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março e 130/2012, de 22 de junho, que a

- republicou e pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro e 44/2017, de 19 de junho;
- Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março (regime complementar da água), alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 103/2010, de 24 de setembro e 42/2016, de 1 de agosto;
  - Regime de utilização dos recursos hídricos – Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado por Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho, e Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto; Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.
- **Movimentação de cargas**
    - Regime jurídico de operação portuária – Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/95, de 7 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 324/94, de 30 de dezembro);
    - Reboque de navios e embarcações nos portos – Decreto-Lei n.º 75/2001, de 27 de fevereiro;
    - Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente – Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 129/2010, de 7 de dezembro (que cria as tarifas da autoridade de controlo de circulação de pessoas nas fronteiras); Portaria n.º 1285/2010, de 17 de dezembro (aprova a tabela das taxas a cobrar pela autoridade de fronteira nos postos de fronteira marítimos);
    - Decreto-Lei n.º 51/2016, de 23 de agosto, regula as condições para a obtenção do peso bruto verificado de cada contentor para exportação e fixa as condições para a credenciação das entidades que pretendam utilizar o Método 2, em cumprimento da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (Convenção SOLAS);
    - Regime Jurídico do Trabalho Portuário – [Decreto-Lei n.º 280/93](#), de 13 de agosto, alterado pela Lei n.º 3/2013, de 14 de janeiro, que o republicou;
    - Regime jurídico do acesso à atividade de agente de navegação - Decreto-Lei n.º 264/2012, de 20 de dezembro.
  - **Cruzeiros, náutica de recreio e marítimo-turística**
    - Náutica de Recreio – Decreto-Lei n.º 124/2004, de 25 de maio, aprova o Regulamento da Náutica de Recreio;

- Atividade Marítimo-Turística – Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho; Regulamento de Atividade Marítimo-Turística – Decreto-Lei n.º 21/2002, de 31 de janeiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-E/2002, de 28 de fevereiro), alterado por Decreto-Lei n.º 289/2007, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.
- Segurança portuária e ambiental
  - Segurança portuária – Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março – atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;
  - Regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos – Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março – inclui o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem → Certificados de isenção de pilotagem – Portaria n.º 434/2002, de 22 de abril (retificada pela Declaração de Retificação n.º 23-H/2002, de 29 de junho);
  - Inspeção de navios pelo Estado do porto – Decreto-Lei n.º 61/2012, de 14 de março – transpõe a Diretiva n.º 2009/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, entretanto alterada pela Diretiva n.º 2013/38/EU, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2015, de 6 de fevereiro;
  - Acesso e saída de navios e embarcações de portos nacionais – Decreto-Lei n.º 370/2007, de 6 de novembro;
  - Proteção dos navios e das instalações portuárias – Regulamento n.º 725/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, → Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro – aprova normas de enquadramento do Regulamento n.º 725/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, e transpõe a Diretiva n.º 2005/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro, complementado pelo Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 61/2012, de 14 de março;
  - Resíduos de navios – Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho – transpõe a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro (com as alterações da Diretiva n.º 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro), alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2004, de 17 de agosto (que transpõe a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro) e pelo Decreto-Lei n.º 57/2009, de 3 de março (que transpõe a Diretiva n.º 2007/71/CE, da Comissão, de 13 de dezembro).

Ueg  
PC  
PBm  
E

▪ Recursos Humanos

- Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP) – Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro;
- Remuneração e carreiras do pessoal das administrações portuárias – Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 577/2003, de 16 de julho, Portaria n.º 1182/2004, de 14 de setembro, Portaria n.º 1186/2004, de 15 de setembro, Portaria n.º 1146/2005, de 8 de novembro, Portaria n.º 778/2006, de 9 de agosto, Portaria n.º 849/2007, de 7 de agosto, Portaria n.º 270/2008, de 9 de abril, e Portaria n.º 652/2009, de 16 de junho;
- Estatuto remuneratório do pessoal técnico de pilotagem – Portaria n.º 633/99, de 11 de agosto, alterada pela Portaria n.º 344/2001, de 6 de abril, Portaria n.º 1186/2004, de 15 de setembro, Portaria n.º 1139/2005, de 7 de novembro, Portaria n.º 779/2006, de 9 de agosto, Portaria n.º 850/2007, de 7 de agosto, Portaria n.º 271/2008, de 9 de abril, Portaria n.º 652/2009, de 16 de junho.

▪ Contraordenações

- Contraordenações nas áreas de jurisdição portuária – Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março;
- Contraordenações nas áreas de jurisdição da autoridade marítima nacional – Decreto-Lei n.º 45/2002, de 2 de março – alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de julho, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro;
- Lei-quadro das contraordenações ambientais – Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto – alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto (retificada pela Declaração de Retificação n.º 70/2009, de 1 de outubro);
- Proteção do meio marinho – Decreto-Lei n.º 235/2000, de 26 de setembro.

▪ Normas diversas de caráter geral, designadamente:

- Regime do sector empresarial do Estado e das empresas públicas;
- Regime Jurídico da Concorrência;
- Parcerias público-privadas;
- Código dos Contratos Públicos.

*Handwritten signatures and initials:*  
PP  
Rhom  
E

## ii. Regulamentação Interna

Aprovadas pelo Conselho de Administração da APL, S.A., ou pela entidade reguladora e divulgada pela APL, S.A., podem ser de âmbito geral ou de âmbito interno, destinando-se estas últimas em especial aos seus trabalhadores.

- Regulamentos referentes à atividade portuária e a outras atividades complementares:
  - Regulamento da Autoridade Portuária de Lisboa;
  - Exercício da Atividade de Acostagem de Navios e Embarcações no Porto de Lisboa;
  - Exercício da Atividade de Reboque de Embarcações e Navios no Porto de Lisboa;
  - Emissão dos certificados de isenção do serviço de pilotagem;
  - Exploração e de Utilização do Polo Náutico de Belém;
  - Exploração e Utilização das Docas de Recreio;
  - Gestão de Resíduos de Embarcações;
  - Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da APL, S.A.;
  - Normas para o controlo da qualidade da água no âmbito da atividade de fornecimento de água a embarcações.
- Aplicação de tarifas e taxas:
  - Regulamento de Tarifas da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.;
  - Fornecimento de água pela APL, designadamente a embarcações e navios no porto de Lisboa;
  - Fornecimento de energia elétrica;
  - Inspeções Técnicas de Segurança;
  - Instalações para Embarcações de Recreio;
  - Náutica de Recreio e estacionamento a seco/reparação/exposição
  - Atividade Marítimo-Turística;
  - Atividades Dominiais;
  - Eventos e Publicidade;
  - Exploração Equipamento terrestre;
  - Fornecimento de impressos, fotocópias e documentos técnicos e administrativos;
  - Autorizações diversas.
- Controlo de qualidade e boas práticas
  - Eficiência Ambiental – Boas práticas de governo empresarial;
  - Transparência e publicidade – Boas práticas de governo das empresas do sector empresarial do Estado na aquisição de bens e serviços -





Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Empreitadas da APL —  
Administração do Porto de Lisboa, S.A. (Ordem de Serviço n.º 4/2014, de  
24.03)

### Instruções

- "2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro) "*

Tendo em conta as suas atribuições, a identidade do seu acionista, a sua história centenária e a natureza da sua área de jurisdição, a APL, S.A. assume especiais responsabilidades na prossecução do interesse público.

O Código de Ética da APL, S.A. encontra-se disponível no sítio de internet da APL,S.A ([www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)). É aplicável a todos os colaboradores da empresa, bem como, com as necessárias adaptações, aos colaboradores externos, como mandatários, auditores e outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.

Este código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade.

Prevê ainda normas relativas a: conflitos de interesses face a terceiros no exercício da atividade profissional; prevenção de práticas de corrupção e suborno; normas de relação com terceiros; não discriminação e promoção da igualdade; promoção da valorização pessoal e profissional.

Em caso de violação das normas encontra-se prevista a possibilidade de instauração de procedimento disciplinar.

O Código data de março de 2008 e encontra-se divulgado no sítio da APL,S.A. (internet e intranet), em:

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/RELATORIOS\\_PUBLICACOES/Codigo\\_Etica.pdf](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/RELATORIOS_PUBLICACOES/Codigo_Etica.pdf)

A aplicação deste código é acompanhada pela Auditoria Interna e pelo Provedor do Cliente, não se tendo verificado até à data qualquer reclamação ou necessidade de intervenção.



### Instruções

"3. *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativa à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências"*

- al a) do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro

"Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC"

- art.º 46.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro

A APL, S.A. dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que, desde a sua primeira versão, contou com a participação de todas as unidades orgânicas na identificação dos riscos de gestão e na determinação da sua graduação, atendendo às respetivas probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, bem como na definição das medidas de prevenção adequadas a cada risco.

O grau de implementação do referido Plano é aferido, anualmente, dando origem à elaboração do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, está organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pela organização, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e das unidades orgânicas com responsabilidade na caracterização dessas atividades, conforme indicado no Anexo I – Mapa de identificação de riscos e medidas de prevenção do referido plano.

Estes riscos são definidos por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da APL leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.

De acordo com o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2016, não foi reportada a existência de qualquer ocorrência.



O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, encontra-se publicado no [Portal da APL](#), SA em local adjacente ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e aos Relatórios de Gestão e de Governo de Sociedade.

## D. Deveres especiais de Informação

### Instruções

*"1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, (...) a saber:*

*(alíneas d) a i) do art.º 44.º do DL 133/2013)*

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
- d) Orçamento anual e plurianual;*
- e) Documentos anuais de prestação de contas;*
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

As plataformas utilizadas para divulgação da informação anteriormente referida são as seguintes:

- [SOR – System of Reporting](#) – Aplicação informática para reporte à tutela setorial;
- [SIRIEF](#) – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas, ferramenta informática da DGTF;
- [SEE – Site das Empresas do Estado](#) – Conjunto de fichas com informação sobre a [APL, S.A.](#) a divulgar pela DGTF;
- [Tribunal de Contas](#) – Prestação Eletrónica de Contas;

*Handwritten signatures and initials:*  
PP, Rôm, Ue, e

- [Site da APL, S.A](#) na internet, página referente ao Governo Societário – alíneas b) a f). A informação da alínea b) é integrada no Relatório e Contas da Empresa, disponível na página da internet.

A informação é prestada nos moldes e periodicidade definidos por cada uma das entidades, de acordo com os formulários disponibilizados ou efetuando *upload* dos documentos (Relatórios anuais e trimestrais, planos de atividades e orçamentos) nas plataformas.

Para além do reporte de informação às entidades acima referidas são ainda cumpridas as obrigações de informação periódicas ao IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (relativa a financiamentos), à UTAP – Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (relativa a fluxos operacionais e financeiros das concessões) e ao INE – Instituto Nacional de Estatística (informação estatística diversa, incluindo dados económico-financeiros), entre outras.

- "2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.*"
- *n.º 1 do art.º 45.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro*

A informação é referida no âmbito dos [relatórios de governo societário](#), anexos aos relatórios e contas da empresa. Ambos os documentos são publicados no site da internet da APL,S.A., conforme estipula o art.º 45.º do DL n.º 133/2013, do qual consta uma página relativa ao [Governo da Sociedade](#). Conforme referido no ponto anterior, são ainda enviadas fichas de informação de caracterização da empresa para o [SEE – Site das Empresas do Estado](#), bem como efetuado carregamento de informação e documentos na plataforma [SIRIEF](#) – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas.

## E. Sítio de Internet

### *Instruções*

- "1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:*

- *art.º 53.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro*

- a) *Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*





[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/GOVERNO\\_SOCIEDADE/IDENTIFICACAO\\_SOCIEDADE](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/GOVERNO_SOCIEDADE/IDENTIFICACAO_SOCIEDADE)

*Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões; idem*

- b) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/GOVERNO\\_SOCIEDADE/ORGaos\\_SOCIAIS](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/GOVERNO_SOCIEDADE/ORGaos_SOCIAIS)

*As remunerações e benefícios de cada membro dos órgãos sociais são reportadas anualmente nos relatórios e contas da empresa, disponíveis no endereço abaixo.*

- c) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/GOVERNO\\_SOCIEDADE](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/GOVERNO_SOCIEDADE)

- d) *Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/GOVERNO\\_SOCIEDADE/Obriga%20de%20Servi%20Publico%20RC14.pdf](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/GOVERNO_SOCIEDADE/Obriga%20de%20Servi%20Publico%20RC14.pdf)

- e) *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/GOVERNO\\_SOCIEDADE/Modelo%20de%20financiamento%20RC14.pdf](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/GOVERNO_SOCIEDADE/Modelo%20de%20financiamento%20RC14.pdf)

## **F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**

### *Instruções*

"1. *Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.*

*- n.º 3 do art.º 48.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro*

2. *Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade das quais deverão constar os seguintes elementos:*

*- n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 48.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro*

- a) *Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;*
- b) *Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;*
- c) *Critérios de avaliação e revisão contratuais;*
- d) *Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;*
- e) *Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;*

*Handwritten signature and initials*



*f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.*

Os pontos 1 e 2 não são aplicáveis uma vez que não foi celebrado um contrato entre o acionista e a empresa para prestação de serviço público nem foi apresentada qualquer proposta de contratualização nesse âmbito.

A APL, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos que tem como único acionista o Estado, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças. Pelo [Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro](#), que transformou a Administração do Porto de Lisboa (instituto público) em sociedade anónima, foram atribuídas a esta entidade competências destinadas a assegurar o interesse público, destinadas designadamente a assegurar o regular funcionamento do porto nas vertentes económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Inserem-se neste âmbito um conjunto de atividades prestadas em regime de serviço público exercidas quer de forma direta, quer indireta, através de concessão a terceiros.

Assim, enquanto a autoridade portuária gere as infraestruturas no âmbito da sua área de jurisdição e exerce as funções regulatórias e de coordenação, grande parte dos serviços portuários são prestados pelos operadores privados.

A atividade dos inúmeros prestadores de serviços portuários, distribui-se da seguinte forma:

- Concessões de Serviço Público (movimentação carga e cruzeiros);
- Agências de Navegação;
- Licenças de Uso Privativo;
- Empresas de Estiva;
- Empresas de Acostagem;
- Empresas de Reboque de navios e embarcações;
- Outros prestadores de serviços, alguns dos quais em regime de concessão ou licenciamento como sejam o fornecimento de água e a recolha de resíduos.

A cargo da autoridade portuária encontram-se as seguintes atividades:

- Exploração direta das docas de recreio (atividades de náutica de recreio e marítimo-turística) – Alcântara, Santo Amaro, Belém e Bom Sucesso;
- Exploração do património dominial (concessões/licenciamentos);
- Atividade de Pilotagem;
- Fornecimentos diversos (designadamente energia elétrica, utilização de equipamentos e pessoal, abastecimento de água a navios);
- Segurança Portuária de instalações portuárias e segurança e apoio à navegação;





- Manutenção e conservação das infraestruturas terrestres e marítimas na sua área de jurisdição;
- Recolha de hidrocarbonetos e resíduos a embarcações;
- Ações de combate à poluição e outras de carácter ambiental.

As condições que regulamentam a atividade dos concessionários encontram-se definidas nos contratos de concessão celebrados, que preveem entre outras questões níveis mínimos de atividade e qualidade de serviço, contrapartidas e obrigações.

As bases gerais dos contratos de concessão de serviço público de movimentação de cargas foram aprovadas pelo D.L. nº 324/94, de 30 de dezembro, e aplicam-se a todos os contratos exceto ao do terminal de contentores de Alcântara (Liscont), o qual se rege pelas bases gerais aprovadas pelo D.L. nº 287/84, de 23 de agosto.

De referir ainda o Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de agosto - Regime Jurídico da operação Portuária e o Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro - Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos Nacionais.

No que respeita à avaliação e revisão de condições contratuais, é de referir a criação da UTAP - Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio) para renegociação dos contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de carga que cessarão após 2020.

Quanto ao financiamento subjacente, nos termos do Decreto-Lei n.º 348/86, de 16 de outubro, que define as bases gerais dos Estatutos Orgânicos das Administrações dos Portos, constituem receitas das administrações:

- As importâncias resultantes das taxas devidas ao abrigo do regulamento de tarifas;
- Outras importâncias devidas por prestação direta de serviços;
- As importâncias devidas pela concessão de serviços, concessão ou licenciamento do uso de áreas da sua jurisdição, de edifícios, do aluguer de equipamentos, aparelhos e embarcações, não abrangidos pelo regulamento de tarifas;
- As importâncias das coimas aplicadas por infração às disposições dos regulamentos portuários;
- As participações, subsídios e donativos do Estado, de corpos administrativos ou de outras entidades públicas ou privadas;
- O produto de empréstimos ou de outras operações financeiras legalmente autorizadas;
- Os juros de depósitos bancários;
- Quaisquer outras receitas provenientes da sua atividade ou que, por disposição legal ou regulamentar, lhe devam pertencer.



Assim, é de referir que dada a autonomia financeira e orçamental da APL, S.A. não é aplicável a afetação de verbas constantes do Orçamento do Estado para financiamento da atividade.

No âmbito da melhoria do serviço prestado e da procura de satisfação do cliente cumpre ao Provedor do Cliente receber e avaliar as queixas, reclamações e solicitações dos clientes do Porto de Lisboa em matéria de transporte marítimo e do exercício das atividades complementares a eles diretamente interligadas, de exploração portuária, e ainda do exercício das atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, e sobre elas emitir a correspondente pronúncia bem como emitir recomendações e pareceres em matéria da sua competência.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

#### *Instruções*

*"1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.*

#### Órgãos Sociais

No âmbito das competências definidas nos Estatutos da APL, S.A., (art.º 8.º, n.º 2, alínea f) cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações.

#### Comissão executiva

Não aplicável.

#### Dirigentes

As remunerações dos dirigentes são as constantes das tabelas de remunerações do Pessoal de Direção e Chefia das Administrações Portuárias, fixadas por portaria e enquadradas no EPAP – Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP).





### Instruções

*"2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (..)".*

*- art.º 51.º do DL 133/2013, de 3 de outubro*

*"3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses."*

Conforme previsto na Deliberação Social Unânime datada de 23 de maio de 2016, e nos termos legais, os responsáveis da organização abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, conforme [declarações](#) anexas a este relatório.

Não é permitida:

- "A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por base a realização de despesas ao serviço da empresa (n.º 1 do art.º32.º do EGP);
- "O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal" (n.º 2 do art.º32.º do EGP).

Os plafonds mensais de gastos efetuados com combustíveis, portagens e comunicações foram igualmente estipulados na deliberação acima referida. A existência de eventuais excedentes é aferida mensalmente, sendo os mesmos deduzidos no vencimento dos interessados.

A aquisição das viaturas destinadas à utilização dos membros do Conselho de Administração (em 2013) foi efetuada considerando a limitação na aquisição de veículos, divulgada no Ofício Circular nº 4238 de 1 de julho de 2013, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Foi aplicada a regra de abate de duas viaturas para cada novo veículo adquirido, tendo-se procedido a uma revisão em baixa da categoria dos veículos adquiridos.

## B. Comissão de Fixação de Remunerações

### Instruções

*Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

Handwritten signatures and initials: PP, Rem, E, and others.

Não aplicável. As remunerações têm vindo a ser fixadas por Deliberação Social Unânime.

Aquando da eleição dos órgãos sociais para o triénio 2013-2015, através da [Deliberação Social Unânime](#) de 25 de fevereiro de 2013 não foi designada uma Comissão de Fixação de Remunerações.

O mesmo sucedeu com a [Deliberação Social Unânime](#) de 23 de maio de 2016, que elegeu o Conselho de Administração para o triénio 2016-2018 e fixou o respetivo estatuto remuneratório.

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais foi fixado nessas deliberações e não mediante a aprovação em Assembleia de uma Declaração de Política de Remunerações emitida por aquela Comissão, como sucedia anteriormente. A última Comissão foi eleita em maio de 2008 para o período 2008-2010. A última Declaração emitida por aquela Comissão é referente a 2012.

## C. Estrutura das Remunerações

### *Instruções*

- "1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*
- 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da entidade."*

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, foi fixado pela deliberação social unânime por escrito, datada de 23 de maio de 2016, o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração, nos termos que se seguem:

#### A. Conselho de Administração:

- Valor mensal ilíquido (pago 14 vezes por ano);
  - Presidente: 4 864,34 euros
  - Vogal: 3 891,47 euros

acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação (pagas 12 vezes por ano):

- Presidente: 1 945,74 euros
  - Vogal: 1 556,59 euros
- Outras regalias e benefícios remuneratórios:



- Subsídio de refeição de valor igual ao fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1458/2009, de 31 de dezembro;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui telefone móvel, telefone domiciliário e internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 euros, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP).
- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas no n.º 3 do art.º 33.º do EGP;
- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos/as os/as trabalhadores/as da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez, nos termos do art.º 34.º do EGP.

Aos valores ilíquidos acima referidos para o Conselho de Administração é aplicada a redução prevista na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

É, ainda, vedada a atribuição de prémios de gestão, nos termos da prorrogação fixada para 2016 pelo n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Importa, contudo, ressaltar que todos os encargos inerentes aos membros do Conselho de Administração da APL, S.A. são suportados em partes iguais pela APL, S.A. e pela APSS, S.A., decorrente da acumulação de funções destas administrações portuárias.

B. Conselho Fiscal (remuneração fixada pela Deliberação Social Unânime de 25 de fevereiro de 2013):

- Valor mensal ilíquido (pago 14 vezes por ano);
  - Presidente: 1 362,01 euros
  - Vogal: 1 021,51 euros

C. Revisor Oficial de Contas

Conforme deliberação Social Unânime por Escrito datada de 25 de fevereiro de 2013, a remuneração anual ilíquida será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o CA da empresa e o respetivo revisor Oficial de Contas, com limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de



Administração da empresa, de acordo com o estabelecido nos Estatutos da OROC (art.ºs 59.º e 60.º).

As deliberações sociais unânimes anteriormente referidas encontram-se disponíveis para consulta de forma mais detalhada no sítio da APL, S.A. ([www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)).

### Instruções

*"3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente."*

Não aplicável. Vide ponto 5.

*"4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento."*

Não aplicável. Vide ponto 5.

### Instruções

*"5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio."*

Não aplicável.

Não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do conselho de administração em funções durante o ano 2016. Os últimos contratos de gestão entre o acionista e os membros daquele órgão foram os celebrados com os titulares inicialmente eleitos para o triénio 2013-2015: Natércia Cabral, Luís Barroso e Andreia Ventura.

É de referir que ainda que prevista a possibilidade de atribuição de prémio (remuneração variável) em função do cumprimento dos parâmetros previstos nos contratos de gestão, tal nunca se chegou a verificar na APL. Com efeito, já anteriormente, em fevereiro de 2011, na Ata de Assembleia Geral o acionista avaliou o cumprimento dos objetivos do ano 2009, deliberando no entanto aprovar a [Declaração sobre política de remunerações](#) apresentada pela presidente da Comissão de Fixação de Remunerações:





*"(...) deverá ser adotada uma política assente na contenção acrescida de custos no que toca à remuneração dos órgãos de administração, designadamente, não havendo lugar durante o período de execução do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, à atribuição de qualquer componente variável da remuneração."*

Desde então tem-se mantido essa restrição nas sucessivas atualizações de estatuto remuneratório.

*"6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais."*

Não aplicável.

Não se encontram previstos complementos de reforma, nem nas Declarações da Comissão de Fixação de Remunerações sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da APL (aprovadas em Assembleia Geral), nem nas Deliberações Sociais Unâнимes através das quais tem sido fixado o estatuto remuneratório dos órgãos sociais a partir de 2012.

## **D. Divulgação das Remunerações**

### **1. Conselho de Administração**

#### *Instruções*

*"1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação (...)."*

*Handwritten notes:*  
APL  
Remuneração



Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classific.	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento Base	Despesas Representação
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira <sup>(a)</sup>	S	B	4 864,34	1 945,74
Ana Paula Rana Rodrigues <sup>(a)</sup>	S	B	3 891,47	1 556,59
José João Neto Rebelo Roque de Pinho <sup>(a)</sup>	S	B	3 891,47	1 556,59
Maria Lídia Ferreira Sequeira <sup>(b)</sup>	S	B	4 864,34	1 945,74
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco <sup>(b)</sup>	S	B	3 891,47	1 556,59
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos <sup>(b)</sup>	S	B	3 891,47	1 556,59
Ricardo Jorge de Sousa Roque <sup>(b)</sup>	S	B	3 891,47	1 556,59
Carlos Alberto do Maio Correia <sup>(b)</sup>	S	B	3 891,47	1 556,59

<sup>(a)</sup> Cessou funções em 22/05/2016

<sup>(b)</sup> Iniciou funções em 23/05/2016

Membro do Órgão de administração	Remuneração Anual (€)					
	Fixa *	Variável	Bruto (1)	Reduções Remunerat. ** (2)	Reversão Remuner. *** (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira <sup>(a) (c)</sup>	43 832,78	0,00	43 832,78	-2 977,09	0,00	40 855,69
Ana Paula Rana Rodrigues <sup>(a)</sup>	27 500,15	0,00	27 500,15	-1 154,44	0,00	26 345,71
José João Neto Rebelo Roque de Pinho <sup>(a) (c)</sup>	32 573,12	0,00	32 573,12	-1 637,66	0,00	30 935,46
Maria Lídia Ferreira Sequeira <sup>(b)</sup>	55 387,57	0,00	55 387,57	-2 769,34	0,00	52 618,23
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco <sup>(b)</sup>	44 310,05	0,00	44 310,05	-2 215,46	0,00	42 094,59
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos <sup>(b)</sup>	44 310,05	0,00	44 310,05	-2 215,46	0,00	42 094,59
Ricardo Jorge de Sousa Roque <sup>(b)</sup>	44 310,05	0,00	44 310,05	-2 215,46	0,00	42 094,59
Carlos Alberto do Maio Correia <sup>(b)</sup>	44 310,05	0,00	44 310,05	-2 215,46	0,00	42 094,59
<b>TOTAL</b>			<b>336 533,82</b>	<b>-17 400,37</b>	<b>0,00</b>	<b>319 133,45</b>

<sup>(a)</sup> Cessou funções em 22/05/2016

<sup>(b)</sup> Iniciou funções em 23/05/2016

<sup>(c)</sup> A respetiva remuneração inclui o pagamento de férias não gozadas, férias vencidas e proporcionais de subsídios de férias devido a cessação de funções e saída da empresa

Notas:

\* Inclui Remuneração + Despesas de Representação

\*\* Inclui os valores da Lei 12-A/2010 e o Limite RCM n.º 36 no caso da PCA em funções até 22/05/2016;

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

"2. Indicação dos montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum."

As remunerações dos membros do Conselho de Administração bem como todos os encargos referentes aos mesmos são suportados, em partes iguais, pela APL e pela APSS.

"3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos."

Não aplicável. Não ocorreu qualquer atribuição de prémios nem distribuição de lucros.

"4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício."

Não aplicável. Não foram abonados valores desta natureza em 2016.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor/Dia	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	4,27	401,38	Segurança Social	9 703,23	90,79	n.a.	---	---
Ana Paula Rana Rodrigues <sup>(a)</sup>	4,27	397,11	Segurança Social	6 257,11	250,83	n.a.	---	---
José João Neto Rebelo Roque de Pinho <sup>(a)</sup>	4,27	350,14	Segurança Social	7 347,17	298,54	n.a.	---	---
Maria Lídia Ferreira Sequeira <sup>(b)</sup>	4,27	305,31	Segurança Social	4 203,61	n.a.	n.a.	---	---
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco <sup>(b)</sup>	4,27	294,63	CGA	4 998,74	n.a.	n.a.	sub. p/ estudos	600,00
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos <sup>(b)</sup>	4,27	301,04	Segurança Social	4 998,74	n.a.	n.a.	sub. p/ estudos e de infância	127,50
Ricardo Jorge de Sousa Roque <sup>(b)</sup>	4,27	322,39	Segurança Social	4 998,74	69,95	n.a.	---	---
Carlos Alberto do Maio Correia <sup>(b)</sup>	4,27	275,42	Segurança Social	4 998,74	175,68	n.a.	sub. p/ estudos e p/ prática desporto	172,50
<b>TOTAL</b>		<b>2 647,40</b>		<b>47 506,05</b>	<b>885,79</b>			<b>900,00</b>

<sup>(a)</sup> Cessou funções em 22/05/2016

<sup>(b)</sup> Iniciou funções em 23/05/2016

## 2. Conselho Fiscal

### Instruções

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.*

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Nome	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória * (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio	19 068,13	0,00	0,00	19 068,13
Maria Luisa Rilho	14 301,19	0,00	0,00	14 301,19
Maria Isabel Louro Caria Alcobia <sup>(a)</sup>	14 301,19	0,00	0,00	14 301,19
TOTAL	47 670,51	0,00	0,00	47 670,51

<sup>(a)</sup> Nomeada em 08/06/2015 para completar o mandato 2013-15

\* O valor das reversões remuneratórias ocorridas em 2014 está integrado na remuneração bruta.

Relativamente às remunerações auferidas em 2016 pela SROC são as indicadas no [ponto V.D](#) deste documento.

## 3. Mesa de Assembleia Geral

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral."*

As remunerações auferidas em 2015 pelos membros a Assembleia Geral são as indicadas no [ponto V.A](#) deste documento.

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

### Instruções

- "1. *Apresentação de mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência."*

Não existem mecanismos de controlo definidos para as transações com partes relacionadas a seguir referidas. Os montantes envolvidos, bases de cálculo e formas de atribuição encontram-se legalmente estipulados, conforme se descreve. As contas da empresa são regularmente auditadas por entidade independente.



## 1. Partes relacionadas

Como entidades relacionadas que detêm influência significativa sobre a atividade ao nível das decisões relativas à política financeira e operacional da APL, S.A., são de referir as seguintes:

- Entidades reguladoras – DGRM (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) e AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes)

- *“A percentagem das receitas de exploração dos portos integrados em administrações portuárias que constitui receita própria da DGRM é fixada em 3 % com base nos proveitos registados na conta 72 – «Prestação de Serviços», excluindo a receita do serviço de pilotagem.”* (N.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 342/2015, de 12 de outubro)

- *“1. A percentagem das receitas de exploração dos portos comerciais (...) de Lisboa (...) integrados na área de jurisdição das respetivas administrações portuárias, que constitui receita própria da AMT, é fixada em 2 % para o ano 2016, tendo em consideração para o efeito o seu produto sobre os rendimentos registados na conta 72 – «Prestação de Serviços», (...) excluindo a receita do serviço de pilotagem.”* (Despacho dos Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra do Mar n.º 11317/2016, de 21 de setembro)

*“ A percentagem das receitas de exploração dos portos integrados em administrações portuárias que constitui receita própria da AMT é fixada em 2 % para o ano de 2015, tendo em consideração, para o efeito, o produto sobre os rendimentos na conta 72 – Prestações de Serviços, do SNC – Sistema de Normalização Contabilística, excluindo a receita do serviço de pilotagem.”* (N.º 2 do Despacho 11573/2015, de 16 de outubro, emitido pelo Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações)

- APP – Associação dos Portos de Portugal

Nos termos dos seus estatutos, a APP – Associação dos Portos de Portugal tem, como sócios fundadores, as administrações portuárias e como objeto “assegurar a defesa e promoção dos interesses dos seus associados e contribuir para o desenvolvimento e modernização do sistema portuário nacional”. Os recursos financeiros da associação são, entre outros, as contribuições dos sócios.

- São ainda de assinalar os órgãos sociais da APL, S.A., cuja informação referente às remunerações auferidas se encontra reportada no capítulo anterior.

*Handwritten signatures and initials:*  
VAP Cely  
PP Remo C

## 2. Outras transações

### *Instruções*

#### *"2. Informação sobre outras transações: "*

##### *"a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços; "*

O Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Empreitadas da APL, S.A. publicado pela Ordem de Serviço n.º 4/2014, de 24 de março, define os procedimentos a adotar nesta matéria.

Conforme consta do referido Regulamento, aos procedimentos relativos aos sectores especiais<sup>5</sup> é aplicável o CCP – Código dos Contratos Públicos (DLn.º18/2008, de 29 de janeiro), ao abrigo do seu art.º 9.º, desde que o valor em causa seja igual ou superior a 414 000 euros.

Aos restantes processos de aquisição aplica-se o Regulamento de Contratação, o qual define as situações em que haverá recurso a Consulta ou a Adjudicação Simples.

Para além de procedimentos a adotar na aquisição/locação de bens e serviços, o regulamento consagra princípios básicos aplicáveis às transações efetuadas.

Nos termos do seu artigo 4.º:

"1. Os procedimentos pré-contratuais de aquisição ou locação de bens ou de serviços levados a efeito pela APL, S.A. respeitarão sempre, entre outros, os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

A APL, S.A. assegura a descrição não discriminatória do objeto do contrato, a igualdade de acesso para os operadores económicos de todos os Estados- Membros da União Europeia e o reconhecimento mútuo dos seus diplomas, certificados e outros comprovativos de qualificações formais, prazos apropriados, abordagem transparente e objetiva e cumprimento das regras procedimentais aquando da decisão de adjudicação de contrato, bem como possibilidade de proteção judicial."

A estrutura orgânica contempla um departamento com competências específicas neste âmbito – Divisão de Contratação Pública e Compras (CP) – que visa assegurar a centralização e elaboração de procedimentos com vista à formação dos contratos e às aquisições (bens, serviços e empreitadas).

Considerando as responsabilidades atribuídas à CP, atendendo ao disposto no Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Empreitada, regulamento interno

---

<sup>5</sup> Nos termos do CCP (art.º 9º), consideram-se atividades no sector dos transportes (marítimos) as relativas à exploração de uma área geográfica, com a finalidade de colocar à disposição dos transportadores marítimos ou fluviais quaisquer terminais de transporte, neste caso portos marítimos ou interiores.





em vigor, a contratação pela APL de bens, serviços ou empreitadas de valor inferior a 1.500,00€, cujo valor agregado por fornecedor ou prestador de serviço ou empreitada não pode ultrapassar anualmente os 1.500,00€ no serviço interessado, pode ser efetuada por qualquer serviço competente para adjudicação ou pelo serviço de aprovisionamento a pedido daquele, mediante, em qualquer dos casos, reporte mensal ao serviço de contratação.

*"b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado"*

Não ocorreram transações fora das condições de mercado.

*"c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)."*

No conjunto de fornecimentos e serviços externos contabilizados pela APL em 2016 nenhum fornecedor ultrapassou 1 milhão de euros.

## **IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental**

### *Instruções*

*" Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:*

- 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.*
- 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*
- 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*
  - a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do DL n.º 133/2013);*
  - b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013);*

*PP Rhoque*

- c) *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013);*
- d) *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;*
- e) *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013);*
- f) *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc)."*

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

No ponto 2 do capítulo II foram detalhadamente abordadas as estratégias e as orientações, nomeadamente, os objetivos e prioridades definidas para a área do Mar, emanadas pelo XXI Governo Constitucional e que pautaram a atuação da APL ao longo do ano de 2016.

Para além dos objetivos e prioridades estratégicas definidas para a área do Mar, a atividade desenvolvida pela APL, enquadrou-se, igualmente, nas orientações estabelecidas para o Setor Empresarial do Estado.

Com referência aos projetos prioritários para o porto de Lisboa na estratégia para o aumento da Competitividade Portuária – Horizonte 2016-2026, realçamos a continuidade do projeto do Nova Terminal de Contentores de Lisboa e da 2ª fase do Terminal de Cruzeiros de Lisboa

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade



Durante o mês de outubro de 2016 no ciclo de debates das comemorações do 129º aniversário do Porto de Lisboa foram abordados diferentes temas sob o lema “O futuro faz-se hoje – Soluções Inovadoras para o porto de Lisboa”, potenciadores de estratégias futuras, dinamizadoras da eficiência económica, financeira e ambiental.

Dos temas abordados destacamos:

- “Solução Multimodal no Terminal de Contentores de Alcântara”, apresentação pelo Grupo Yilport (Concessionário do Terminal de Contentores de Alcântara) de um ambicioso plano de relançamento da infraestrutura portuária, com avultados investimentos adequados à modernização de equipamentos e introdução de soluções multimodais inovadoras para a transferência de mercadorias, através de um sistema tecnologicamente evoluído de transporte marítimo-fluvial;
- Em complemento do tema anterior foi apresentada a solução do “Projeto da futura plataforma da Castanheira do Ribatejo”, como um “porto” para o tráfego fluvial dedicado ao transporte de contentores e da articulação com plataformas logísticas de segunda linha, projeto já iniciado pelo Grupo ETE com a aquisição de um novo rebocador-empurrador, seguindo-se diversos investimentos em infraestruturas e equipamentos;
- Para além dos pontos anteriormente mencionados, foi também abordado um conjunto de pontos-chave, essencial para o futuro desenvolvimento do porto de Lisboa, como: as Frentes Ribeirinhas como fatores de requalificação e potenciadores de atividade, os desafios colocados pelo Projeto do Terminal do Barreiro, implicações dos novos acessos rodoviários e ferroviários na ligação franca entra as várias áreas do concelho e a necessidade da Área Metropolitana de Lisboa e outras Entidades com responsabilidades portuárias e regionais intervirem, propondo uma visão, uma estratégia, um modelo de governança, constituindo-se como defensores de uma grande Plataforma Multimodal nos Estuários do Tejo e do Sado que melhor sirva a região e o país.

### 3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

#### a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado

A APL, S.A. coloca todo o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais, económicas e ambientais para com todas as partes interessadas, implementado uma estratégia de sustentabilidade assente nos seguintes princípios:

- Promover e desenvolver a qualidade do serviço público;



- Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores;
- Garantir uma política de igualdade de género;
- Apostar no desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental;
- Dinamizar a melhoria contínua e inovação, nomeadamente, nos sistemas de informação, adotando novas soluções tecnológicas;
- Fomentar os compromissos sociais com a comunidade, divulgando o seu património histórico e cultural e dinamizando estágios e parcerias com diferentes entidades.

#### ABERTURA À COMUNIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL

Ainda no âmbito das comemorações do 129º aniversário do Porto de Lisboa, a APL proporcionou passeios no Tejo na embarcação “Canoa Esperança” da Câmara Municipal, e visitas à Torre VTS, com apresentações gerais sobre as diferentes valências do porto da capital, proporcionando um melhor conhecimento da área portuária e da atividade desenvolvida no porto.

O Porto de Lisboa, no âmbito do seminário anual de professores da Comunidade Europeia “Near To The Sea Chain 2016”, recebeu no Salão Almada Negreiros da Gare Marítima de Alcântara um grupo de visitantes de vários países europeus, que apreciaram os painéis de Almada Negreiros “viajando” pela Lisboa dos anos quarenta do século passado.

Foi recebido no Porto de Lisboa um grupo de alunos franceses do 2º ano do curso Técnico-Comercial da AFB – Testing and Learning School, com uma apresentação geral do Porto de Lisboa, destacando a importância da atividade desenvolvida em toda a área de jurisdição portuária, designadamente nos terminais portuários e os resultados da mesma com efeitos diretos na economia da cidade e do país. Na Torre VTS tomaram também conhecimento dos diversos suportes tecnológicos de segurança, comunicação e apoios aos navios, fundamentais para uma navegação segura e não poluente, tais como o DS-PLAN e a JUPII.

O Porto de Lisboa participou nas Jornadas Europeias do Património 2016 subordinadas ao Tema “Comunidades e Culturas” com o objetivo de fomentar e divulgar, junto do público em geral, a história e o património da sua Área de Jurisdição, promovendo visitas guiadas ao Porto de Lisboa em parceria com diversas entidades e municípios.

#### PARCERIAS COM DIFERENTES ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Tendo como objetivo, estreitar relações com a Estremadura Espanhola, que representa uma área geográfica de mais de 41 mil Kms2 e que utiliza, nomeadamente, o porto de Lisboa, para a exportação dos seus produtos agroalimentares, foi promovida uma visita ao Porto de Lisboa de uma comitiva liderada pelo Diretor Geral das Empresas Públicas Estremadura Avante e Presidente da Plataforma Logística do Sudoeste Europeu. Foi abordada a temática da capacidade instalada e as perspetivas de desenvolvimento para o Porto de Lisboa e foram ainda apresentados os desenvolvimentos futuros da

PP  
R.Rom  
E

Plataforma Logística do Sudoeste Europeu, cujas as obras tiveram início este ano, um projeto de infraestruturas logísticas, que trará benefícios para o desenvolvimento das relações comerciais entre Espanha e Portugal.

Realizou-se no Porto de Lisboa o encontro de Primavera 2016 da RETE (Associação para a Cooperação entre Portos e Cidades) organização internacional atualmente liderada pela Presidente do Conselho de Administração do Porto de Lisboa, cujo objetivo é construir uma rede internacional de cidades portuárias e de portos, potenciando o desenvolvimento equilibrado e qualificado nos domínios urbanos e portuário, envolvendo a promoção de cooperação entre os portos e as cidades.

#### ESTÁGIOS E PARCERIAS

Procurando dinamizar esta faceta da sua responsabilidade social, a APL, S.A. tem viabilizado com regularidade, desde há largos anos, diversos processos de estágio, com especial incidência nos de natureza curricular.

De facto, a APL, S.A. preocupa-se em proporcionar aos candidatos a oportunidade de uma experiência formativa em contexto real de trabalho incluindo, sempre que possível, uma participação ativa nas atividades correntes dos departamentos envolvidos, assente na compatibilidade entre as áreas de estudo/ objetivos curriculares suscitados e a disponibilidade dos serviços.

Nos anos mais recentes, todavia, registou-se algum abrandamento no volume de processos concretizados, quer nos resultantes da habitual colaboração recíproca com alguns estabelecimentos de ensino superior e centros de formação profissional, quer nos decorrentes de solicitações individualmente apresentadas.

Em todo o caso, e tal como no ano anterior, houve oportunidade para o acolhimento de 4 estágios curriculares de alunos dos cursos técnico-profissionais de Contramestre e de Técnico de Mecânica Naval do ITN, da licenciatura em Administração Pública do ISCSP e do mestrado em Direito da FDUNL.

#### b) Proteção ambiental, princípios de legalidade e ética empresarial, desenvolvimento sustentável

Realizou-se em Lisboa no ano de 2016 a conferência da CEDA – Central Dredging Association, subordinada ao tema “dragagem para o desenvolvimento portuário sustentável” com o patrocínio da Administração do Porto de Lisboa, onde foram abordados os temas-chave relevantes para o sucesso dos projetos de dragagem portuária e de gestão de sedimentos refletindo o entendimento atual da sustentabilidade e proteção ambiental.

O Porto de Lisboa no ano de 2016 potenciou e desenvolveu o mercado das Bancas, atendendo à localização estratégica do Porto de Lisboa em importantes



rotas marítimas, juntamente com as características naturais de abrigo e disponibilidade de calados e características operacionais de poder funcionar 24hx365d, bem como os incentivos comerciais praticados, permitiu que navios de grandes dimensões entrassem no porto exclusivamente para abastecimento de combustível.

No ano de 2016 e pelo segundo ano consecutivo o porto de Lisboa conquistou o prémio do melhor porto de cruzeiros da Europa na 23ª edição dos “World Travel Awards – Europa” e a cidade de Lisboa ganhou pela terceira vez, o prémio “World Travel Awards” como o melhor destino de cruzeiros da Europa.

#### c) e d) Planos de Igualdade e Princípio da Igualdade do Género

Depois de, no ano transato, ter assinado uma carta de compromisso e um plano de ação no âmbito do “Projeto Igualdade de Género nas Empresas – Break Even – Promoting Gender Equality In Business”, esta Administração Portuária aderiu ao “Fórum Empresas para a Igualdade de Género – O nosso Compromisso” em 6 de dezembro de 2016.

Com esta adesão pretendeu-se reforçar o compromisso da igualdade de género no quadro da missão e dos valores estratégicos que prosseguimos, melhorando, de forma sustentada, os respetivos indicadores de igualdade de género, conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na maternidade e paternidade, numa perspetiva de desenvolvimento e de bem-estar.

Este fórum é promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e pelas organizações membros, e coordenado por uma task force mandatada por estas organizações, que nas atividades desenvolvidas seguem uma metodologia de trabalho participativa.

A carta de compromisso e o plano de ação, aprovados pela ordem de serviço n.º 12/2016, de 6 de maio, bem como o Acordo de Adesão, encontram-se publicados na intranet da empresa.

#### e) Políticas de recursos humanos

A política de recursos humanos na APL reflete a missão e valores da organização, discutidos e partilhados transversalmente por todos os intervenientes e comporta os seguintes pressupostos:

- i. Desenvolvimento de processos de seleção interna, de acordo com as necessidades dos serviços e com o perfil funcional requerido,





- privilegiando-se as qualidades pessoais identificáveis com os valores da empresa, bem como as competências técnicas e profissionais fundamentais para a prossecução dos resultados organizacionais e pessoais definidos;
- ii. Promoção de uma integração organizacional e funcional progressiva, que permita aos trabalhadores o exercício autónomo e responsável das suas tarefas, fomentando uma permanente valorização pessoal e profissional;
  - iii. Aplicação de um sistema de Avaliação do Desempenho que permita conhecer e reconhecer o desempenho profissional e a produtividade, bem como diagnosticar os seus pontos fortes e necessidades de desenvolvimento, favorecendo-se o crescimento sustentado das pessoas, das equipas e de toda a Organização;
  - iv. Desenvolvimento de uma organizada e adequada política de Formação capaz de colmatar as necessidades individuais, aumentar as competências e criar condições para o desenvolvimento pessoal e profissional;
  - v. Defesa do tratamento justo e igualitário dos trabalhadores como princípio essencial, implementando uma política rigorosa e construtiva de incentivo à mobilidade interna e flexibilidade de funções;
  - vi. Implementação de uma verdadeira cultura de prevenção dos riscos profissionais e promoção da saúde dos colaboradores, apostando na criação de um ambiente de trabalho seguro e saudável, que contribua para a redução da sinistralidade e da taxa de absentismo e, simultaneamente, para o aumento da produtividade e da competitividade da empresa;
  - vii. Promoção de uma cultura de diálogo e consenso com trabalhadores e parceiros sociais, condição essencial para o alcance da eficiência e eficácia organizacionais;
  - viii. Em conformidade com a nossa política de abertura ao exterior, há muito enraizada, a empresa viabiliza com regularidade diferentes processos de estágio de natureza curricular, envolvendo finalistas de diferentes cursos de licenciatura e alunos da formação profissionalizante, visando oferecer, sobretudo, uma experiência efetiva em ambiente real de trabalho, conforme já referido na alínea a).

f) Política de responsabilidade económica, competitividade, integração de novas tecnologias no processo produtivo

No final do ano de 2016 para entrada em vigor a 1 de janeiro de 2017 os Portos Principais do País iniciaram a preparação da adoção da Fatura Única Portuária (FUP). Os Protocolos que levaram à implementação da FUP foram assinados por representantes de todas as Administrações Portuárias do Continente, da Autoridade Marítima Nacional, da Autoridade Tributária e Aduaneira, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e das Administrações Regionais de Saúde.

O sistema agrega num único documento a faturação de várias entidades públicas prestadoras de serviços a navios.

Além da simplificação inerente à total digitalização do processo contam-se também entre as vantagens desta medida importantes impactos na redução de custos administrativos e de contexto e ainda ganhos económicos relevantes. A desmaterialização de todos os procedimentos antes obrigatórios implicou a redução direta dos custos por escala de navio.

A entrada de um navio num Porto do Continente é também a entrada na plataforma digital Janela Única Portuária (JUP) e posteriormente é emitida uma única fatura (FUP) para todos os serviços que esse navio necessite, tudo é tratado numa única plataforma informática.

Num futuro próximo pretende-se a simplificação e integração de procedimentos de toda a cadeia logística nacional, criação da JUL – Janela Única Logística.

## X. Avaliação do Governo Societário

### 1. Cumprimento das recomendações

#### *Instruções*

*"1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:*

PP  
Regm  
E



- a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página);*
- b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

A UTAM emitiu o relatório n.º319/2016, de 16/12/2016, na sequência do qual a APL efetuou os necessários ajustamentos ao Relatório de Governo Societário.

No relatório da UTAM n.º 3/2017, de 04 de janeiro foi emitido o seguinte parecer:

*"A nova versão do Relatório de Governo Societário de 2015 apresentado pela APL- Administração do Porto de Lisboa, S.A. cumpre na generalidade as orientações aplicáveis e as disposições legais em vigor.*

*A UTAM considera assim que o "Relatório de Governo Societário de 2015" da APL está em condições de ser aprovado pelo acionista."*

PP, H, Cleg, e



## GRELHA DE AVALIAÇÃO

Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
<b>I</b>	<b>Síntese</b>					
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2016	2	X			
<b>II</b>	<b>Missão, Objetivos e Políticas</b>					
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.					
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	3	X			
b)	Indicação da visão que orienta a empresa	3	X			
c)	Indicação dos valores que orientam a empresa	4	X			
2.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:					
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada triénio, em especial os económico-financeiros	4	X			
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	6	X			
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	7	X			
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	9	X			
<b>III</b>	<b>Estrutura de Capital</b>					
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	14	X			
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	15	X			
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	15			X	
<b>IV</b>	<b>Participações Sociais e Obrigações detidas</b>					
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	15			X	
2.	Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	16	X			
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	16			X	

PP  
 18  
 14x  
 P  
 RDM



Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	16			X	
<b>V</b>	<b>Órgãos Sociais e Comissões</b>	<b>17</b>				
<b>A.</b>	<b>Mesa da Assembleia Geral</b>	<b>18</b>				
1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	18	X			
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	19			X	
<b>B.</b>	<b>Administração e Supervisão</b>	<b>19</b>				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	19	X			Ver também pag. 15 – Órgãos Soc.
2.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	19	X			
3.	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	19	X			
4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	19			X	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	21	X			
6.	Teor da Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	34	X			
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	34			X	
8.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	35	X			
9.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	38	X			

PP  
2016



Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	38	X			
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	38	X			
c)	Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	39	X			
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	39				X
<b>C.</b>	<b>Fiscalização</b>					
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	39	X			
2.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	40	X			
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	41	X			
4.	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:	45				
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	45	X			
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	45	X			
c)	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	46			X	
d)	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	46			X	
<b>D.</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>46</b>				
1.	Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	47	X			
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	47	X			

PP





Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
3.	Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	47	X			
4.	Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	48	X			
<b>E.</b>	<b>Auditor Externo</b>	48			X	
<b>VI.</b>	<b>Organização Interna</b>	49				
<b>A.</b>	<b>Estatutos e Comunicações</b>	49				
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	49	X			
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	49	X			
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	50	X			
<b>B.</b>	<b>Controlo interno e gestão de riscos</b>	51				
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	51	X			
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	52	X			
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	52	X			
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	53	X			
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	53	X			
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	53	X			
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	56	X			
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	58	X			
<b>C.</b>	<b>Regulamentos e Códigos</b>	59				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	59	X			

128 4  
PP RRM E



Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
2.	Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa ou outros credores que não fornecedores ou de um modo geral qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	65	X			
3.	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	66	X			
<b>D.</b>	<b>Deveres Especiais de Informação</b>	<b>67</b>				
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:	68				
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo		X			
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar		X			
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento		X			
d)	Orçamento anual e plurianual		X			
e)	Documentos anuais de prestação de contas		X			
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização		X			
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação do desenvolvimento da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	68	X			
<b>E.</b>	<b>Sítio de Internet</b>					
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:	68				
a)	Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais		X			
b)	Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões		X			

PP  
 RM  
 E



Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios		X			
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais		X			
e)	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público		X			
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios		X			
<b>F.</b>	<b>Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)</b>	69				
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade				X	
2.	Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:				X	
a)	Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis					
b)	Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento					
c)	Critérios de avaliação e revisão contratuais					
d)	Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes					
e)	Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício					
f)	Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes					
<b>VII</b>	<b>Remunerações</b>	72				
<b>A.</b>	<b>Competência para a Determinação</b>	72				
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	72	X			
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	73	X			
3.	Teor da declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	73	X			
<b>B.</b>	<b>Comissão de Fixação de Remunerações</b>	73				
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	73			X	
<b>C.</b>	<b>Estrutura das Remunerações</b>	74				
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	74	X			

PP 12 4  
2016



Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	74	X			
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	76			X	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	76			X	
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	76			X	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	77			X	
<b>D.</b>	<b>Divulgação das Remunerações</b>					
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	77	X			
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	79	X			
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	79			X	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	79			X	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	80	X			
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	80	X			
<b>VIII</b>	<b>Transações com partes Relacionadas e Outras</b>	<b>80</b>				
1.	Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	80	X			
2.	Informação sobre outras transações	82				
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	82	X			
b)	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	83			X	
c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	83	X			
<b>IX</b>	<b>Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental</b>	<b>83</b>				
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	84	X			
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	84	x			
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:	85				

12/14  
PC  
E





Relatório de Governo Societário		Página	Identificação			Obs.
			Sim	Não	N.A.	
a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	85	x			
b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	87	x			
c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	88	x			
d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	88	x			
e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	88	x			
f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	90	x			
<b>X</b>	<b>Avaliação do Governo Societário</b>	<b>90</b>				
1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:		x			
a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)		x			
b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação					
2.	Outras Informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	100				
<b>XI</b>	<b>Anexos</b>					
1.	Ata ou extrato de ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2016	Anexo 1	x			
2.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	Anexo 2	x			
3.	Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	Anexo 3	x			
4.	Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	Anexo 3	x			
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015 (no caso do documento não se encontrar disponível em SIRIEF)	Anexo 4	x			

PC  
RGS  
7

## 2. Outras informações

### *Instruções*

*"2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas."*

#### Aprovação de contas:

Em Assembleia Geral realizada no dia 17 de março de 2016 foram aprovados o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário referentes a 2014.

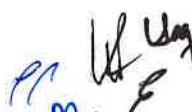
Os Relatórios referentes ao ano 2015 foram aprovados na Assembleia Geral realizada em 14 de março de 2017.

#### Órgãos Sociais:

Em abril de 2015 e na sequência da renúncia aos cargos de Vogais do Conselho de Administração da APL, Dra. Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas e Dr. Nuno Serra de Sanches Osório, foram nomeados, por Deliberação Social Unânime do dia 08 de junho de 2015, os Vogais Executivos do Conselho de Administração da APL, que concluíram o mandato 2013-2015, Dra. Ana Paula Rana Rodrigues, atual Diretora Financeira da APL, e Eng.º José João Neto Rebelo Roque de Pinho.

A 24 de maio de 2016, iniciou funções o novo Conselho de Administração da APL, SA, presidido por Maria Lídia Ferreira Sequeira, e composto ainda pelos seguintes vogais: José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, Ricardo Miguel Medeiros dos Santos, Ricardo Jorge de Sousa Roque e Carlos Alberto do Maio Correia.

A eleição dos membros deste órgão para o mandato correspondente ao triénio 2016-2018, foi feita na sequência da decisão do Governo através do Decreto-Lei nº 15/2016, de 9 de março, de estabelecer uma coordenação estratégica entre os portos de Lisboa e o de Setúbal e Sesimbra, para efeitos de planeamento estratégico e promoção de sinergias, pelo que a Presidente e os quatro administradores são comuns às duas administrações.







Em 17 de janeiro de 2018, por deliberação Social Unânime foram nomeados como revisores oficiais de contas a sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, LDA. (efetivo) e a sociedade Rosa, Correia e Associados, SROC, S.A. (suplente).

Conselho de Administração

Lídia Sequeira  
Presidente

José Castel-Branco  
Vogal

Ricardo Medeiros  
dos Santos  
Vogal

Carlos Maio  
Correia  
Vogal

Ricardo Roque  
Vogal

*Lídia Sequeira*

*José Castel-Branco*

*Ricardo Medeiros dos Santos*

*Carlos Maio Correia*

*Ricardo Roque*

*Ricardo Roque*



## ANEXOS

PP W E  
PP



(página deixada propositalmente em branco)

*[Handwritten signatures]*  
PP Rome

**ANEXO 1 – Extrato da Ata do Conselho de Administração****Ata n.º 11 de 15 de março de 2018**

Página 9 – DMS 611687

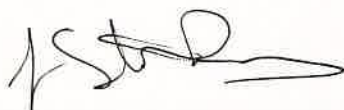
**17. Relatório de Governo Societário 2016.**-----

Foi presente a proposta ref.<sup>a</sup> 610696, pela Direção de Finanças e Suporte (FS) a remeter o Relatório de Governo Societário 2016 para apreciação e aprovação superior. Apreciado o assunto o Conselho de Administração deliberou aprovar o Relatório de Governo Societário de 2016.

-----

Maria Lídia Ferreira Sequeira

Presidente do Conselho de Administração



José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco

Vogal do Conselho de Administração



Ricardo Miguel Medeiros dos Santos

Vogal do Conselho de Administração



Ricardo Jorge de Sousa Roque

Vogal do Conselho de Administração



Carlos Alberto do Maio Correia

Vogal do Conselho de Administração



**ANEXO 2 – Relatório do Conselho Fiscal**  
(nos termos do art.º 54.º do DL n.º133/2013, de 3 de outubro)

Vide Ficheiro em Anexo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'CF' and 'PP'.



(página deixada propositadamente em branco)

Handwritten initials and marks in blue ink, including 'CP', 'PP', and a large 'E'.





### ANEXO 3 – Declarações dos membros do CA

Declarações referidas nos capítulos IV. Órgãos Sociais e Comissões e VI Remunerações

#### NOTA:

No decurso de 2015 ocorreu a renúncia de dois vogais do Conselho de Administração - Andreia Fernandes Ventura e Nuno Sanches Osório, pelo que em 08/06/2015 foram eleitos para completar o mandato 2013-2015 Ana Paula Rana Rodrigues e José João Neto Rebelo Roque de Pinho. Os titulares a seguir indicados permaneceram em funções no início de 2016, até à designação do novo Conselho de Administração, em 23/05/2016.

Presidente	Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	25/02/2013	2013-2015
Vogal (1)	Ana Paula Rana Rodrigues <sup>(b1)</sup>	08/06/2015	2013-2015
Vogal (2)	José João Neto Rebelo Roque de Pinho <sup>(b2)</sup>	08/06/2015	2013-2015

(b) Nomeados em 8/6/2015 para completar o mandato, na sequência da rescisão dos anteriores titulares, nomeados em 25/02/2013, respetivamente:

- 1 - Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas
- 2 - Nuno Serra de Sanches Osório

Os Vogais do Conselho de Administração, Ana Paula Rana Rodrigues e José João Neto Rebelo Roque de Pinho remeteram à data de nomeação as declarações de participações ou interesse patrimoniais em empresas para o órgão de administração, órgão de fiscalização e IGF.

## **DECLARAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NOMEADOS EM 23 DE MAIO DE 2016, SIGNATÁRIOS DO PRESENTE DOCUMENTO**

Eu, Maria Lídia Sequeira Ferreira, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foram remetidas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF as declarações referidas no ponto anterior.

Maria Lídia Sequeira Ferreira  
(Presidente do Conselho de Administração)

Eu, José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foram remetidas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF as declarações referidas no ponto anterior.

José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco  
(Vogal do Conselho de Administração)

Eu, Ricardo Miguel Medeiros dos Santos, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foram remetidas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF as declarações referidas no ponto anterior.



Ricardo Miguel Medeiros dos Santos  
(Vogal do Conselho de Administração)

Eu, Ricardo Jorge de Sousa Roque, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foram remetidas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF as declarações referidas no ponto anterior.



Ricardo Jorge de Sousa Roque  
(Vogal do Conselho de Administração)





Eu, Carlos Alberto do Maio Correia, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foram remetidas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF as declarações referidas no ponto anterior.

Carlos Alberto do Maio Correia  
(Vogal do Conselho de Administração)



## ANEXO 4 – Ata da Assembleia Geral – aprovação do Relatório e Contas e do Relatório do Governo Societário do ano 2015

APL - Administração do Porto de Lisboa S.A.  
Gare Marítima de Alcântara  
1350-355 Lisboa C.A.E.: 52220 N.I.F.: 501202021  
Mat. de em Lisboa Cap.: EUR 60.000.000

### ATAS

Folha 2

#### ATA NÚMERO VINTE E NOVE

No dia 14 de março de 2017, pelas dez horas, reiniciou-se, em Lisboa, na sua sede, sita na Gare Marítima de Alcântara, em Lisboa, a Assembleia Geral da APL - Administração do Porto de Lisboa, SA, que havia sido suspensa no passado dia 21 de dezembro de 2016, presidida pelo Presidente da Mesa, Dr. José Eduardo Carvalho, e secretariada pela Secretária da Mesa, Dr.ª Teresa Isabel Carvalho Costa.

Encontravam-se presentes, o acionista Estado, detentor de 100% das ações da Sociedade, representado pelo Dr.º André Bernardo de Lemos Alves, nomeado por Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Senhora Ministra do Mar, de 20 de dezembro de 2016, e Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Lúcia Ferreira Sequeira e os Vogais do Conselho de Administração, Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, Dr. Ricardo Jorge de Sousa Roque, Dr. Carlos Alberto do Maio Correia, e ainda o Presidente do Conselho Fiscal, Dr.ª Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio, as Vogais do Conselho Fiscal, Dr.ª Maria Luísa Silva Rilho e Dr.ª Maria Isabel Louro Caria Alcobia e o Revisor Oficial de Contas, PricewaterhouseCoopers&Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representado pelo Dr.ª Cristina Maria Santos Pereira.

Verificados os requisitos legais necessários para a reabertura da Assembleia Geral e após auferir os presentes, o Presidente da Mesa deu início à 2ª sessão da Assembleia Geral da APL, SA, dando a palavra ao representante do acionista Estado, o qual, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, propôs e votou favoravelmente, a introdução de um ponto 1 na ordem de trabalhos, com o seguinte teor: "Deliberar sobre a alteração do representante da Sociedade PricewaterhouseCoopers&Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.", renumerando-se os demais pontos e introduzindo-se, ainda, um ponto 8 na ordem de trabalhos com o seguinte teor: "Deliberar sobre a Declaração de política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho". Aprovada a nova ordem de trabalhos e entrando no ponto 1 da mesma, referente à deliberação sobre a alteração do representante da Sociedade PricewaterhouseCoopers&Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, o Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista Estado que votou favoravelmente a substituição, com efeitos reportados a 15 de abril de 2016, do representante da

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.



APL - Administração do Porto de Lisboa S.A.  
Gare Marítima de Alcântara  
1350-355 Lisboa C.A.E.: 52220 N.I.F.: 501202021  
Mar. de em Lisboa Cap.: EUR 60.000.000

Cely

## ATAS

Folha 3

Sociedade PricewaterhouseCoopers&Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., SROC n.º 183, Dr. José Pereira Alves, ROC n.º 711, pelo Dr. José Miguel Dantas Maio Marques ROC n.º 1271. Aprovada a deliberação do ponto 1, conforme exposto e passando ao ponto 2 da ordem de trabalhos, referente à deliberação sobre o Relatório de Gestão, as Contas e o Relatório Anual de Boas Práticas de Governo Societário, relativos ao exercício de 2015, o Presidente da Mesa deu a palavra à Presidente do Conselho de Administração, a qual salientou o facto das contas em causa serem da responsabilidade da anterior administração, destacando, no entanto, o período complicado com que a atual Administração da APL, SA se confrontou no início do seu mandato, decorrente, designadamente, da greve dos estivadores. A Dr.ª Maria Lúcia Ferreira Sequeira sublinhou, ainda, outros problemas que afectaram a prestação de contas, tais como, a questão das anomalias detetadas na empreitada de Reabilitação e Reforço dos Cais de Cruzeiros e que levou a que se procedessem aos necessários ajustamentos nas demonstrações financeiras, designadamente, através da constituição de imparidades, com conhecimento do Conselho Fiscal e da SROC. Por último, a Presidente do Conselho de Administração, manifestou congratulação pelo facto de estarem em causa a aprovação dos Relatórios de Gestão e Contas e de Governo Societário, relativos ao exercício de 2015, uma vez que tal permitiria o fecho de um ciclo e o começo de um novo. Seguidamente, o Presidente da Mesa deu a palavra à Presidente do Conselho Fiscal, Dr.ª Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio que referiu nada ter a acrescentar ao que já havia sido referido pela Presidente do Conselho de Administração, indicando que a apreciação do Conselho Fiscal sobre o exercício de 2015 consiste do respectivo parecer que é do conhecimento de todos os presentes.

Após esta intervenção da Presidente do Conselho Fiscal, o Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista Estado que votou favoravelmente à aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2015, atentas as reservas expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de: i) assegurar o cumprimento do estabelecido pela RCM n.º34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, relativamente à redução do prazo médio de pagamentos; ii) dar cumprimento ao disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, relativamente aos gastos com ajudas de custos e deslocações/estadas, iii) elaborar um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respectivo sítio na internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, de acordo com o estabelecido no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março.

Cely  
PP  
Rlm  
E



APL - Administração do Porto de Lisboa S.A.  
Gare Marítima de Alcântara  
1350-355 Lisboa C.A.E.: 52220 N.I.F.: 501202021  
Mat. de em Lisboa Cap.: EUR 60.000.000



## ATAS

Folha 4

O Dr.º André Bernardo de Lemos Alves acrescentou ainda que se ratificavam os atos e negócios jurídicos que estiveram subjacentes à execução orçamental e à elaboração dos documentos de prestação de contas agora aprovados. Por último, votou favoravelmente a aprovação do Relatório Anual de Boas Práticas de Governo Societário, relativo ao exercício de 2015, atando o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório de Análise da UTAM. Aprovado o ponto 2 da ordem de trabalhos conforme exposto e passando para o ponto três, referente à deliberação sobre a proposta de aplicação dos resultados apurados no exercício de 2015, o representante do acionista tomou da palavra para votar favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido apurado no exercício de 2015, no montante de 1.391.438,67€ ser aplicada da seguinte forma: i) o montante de 139.143,87€, correspondente a 10% dos resultados líquidos apurados, seja transferido para reserva legal; ii) o montante de 895.230,97€ seja transferido para reservas não distribuíveis – concessões; iii) o montante de 257.063,83€, seja transferido para resultados transitados.

Seguidamente, entrando no ponto 4 da ordem de trabalhos para proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, no exercício de 2015, tomou da palavra o representante do acionista que, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, propôs e votou favoravelmente um voto de apreço pelo trabalho realizado no exercício de 2015, pelo Conselho de Administração, pelo órgão de fiscalização, bem como, por cada um dos seus membros.

Passando ao ponto 5, deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento 2016/18, e no uso da palavra, o Dr. André Bernardo de Lemos Alves, representante do acionista Estado, efectuou a seguinte declaração: *Não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todas as formalidades associadas ao processo de apreciação do Plano de Atividades e Orçamento para 2016/18, não se encontram reunidas as condições para deliberar sobre o mesmo. Assusta-se, ainda, que no âmbito da apreciação do Relatório e Contas de 2016, o acionista Estado retomará a deliberação da possível ratificação dos atos e negócios jurídicos que estiveram subjacentes à execução orçamental e à elaboração do supramencionado relatório, à semelhança do que sucedeu no âmbito do ponto 2 da ordem de trabalhos.*

Seguidamente e quanto ao ponto 6 da ordem de trabalhos, proceder à eleição do Conselho Fiscal para o triénio 2016/18, tomou novamente da palavra o representante do acionista que propôs e votou que a Assembleia Geral não deliberasse sobre este ponto, remetendo a eleição do Conselho Fiscal para posterior deliberação social unânime por escrito.





APL - Administração do Porto de Lisboa S.A.  
Gare Marítima de Alcântara  
1350-355 Lisboa C.A.E.: 52220 N.I.F.: 501202021  
Mat. de em Lisboa. Cap.: EUR 60.000.000

Udy

## ATAS

Folha 5

Passando para o ponto 7, fixar o estatuto remuneratório dos membros do Conselho Fiscal, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu, novamente, a palavra ao representante do acionista que propôs e votou que este ponto da ordem de trabalhos fosse deliberado conjuntamente com o ponto anterior, através de deliberação social unânime por escrito.

Por último e quanto ao ponto 8 da ordem de trabalhos, deliberar sobre a Declaração de política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, o representante do acionista Estado propôs e votou favoravelmente a declaração sobre política de remuneração da administração e fiscalização da APL, SA, cujo documento se anexa à presente ata, em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Nesta sequência e terminada a ordem de trabalhos da Assembleia Geral, o Presidente da Mesa, Dr. José Eduardo Carvalho, tomou da palavra para deixar expresso o seu apoio para com o trabalho desenvolvido pela atual Administração da APL SA, na resolução de problemas difíceis, a qual demonstrou equilíbrio e valências no domínio destas matérias. Seguidamente, e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu a todos a sua presença dando por encerrada a Assembleia-Geral por cerca das doze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pela respetiva Secretária.

PRESIDENTE

SECRETÁRIA

Udy 18 E  
PP Rlopu